



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.611

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Almir de Lima Pereira  
**CASA MILITAR**  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Odinéa Leite Caminha  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nelson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kayath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs. 5570 e 5571  
DECRETOS Nº 6325 E 6450  
DECRETOS  
Do Governo do Estado  
DESPACHO  
Do Gabinete do Governador

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

**CONVÊNIO Nº 034/89**  
Da Centrais Elétricas do Pará S.A

**RESOLUÇÃO Nº 02/89 - FUNRESPOL**  
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

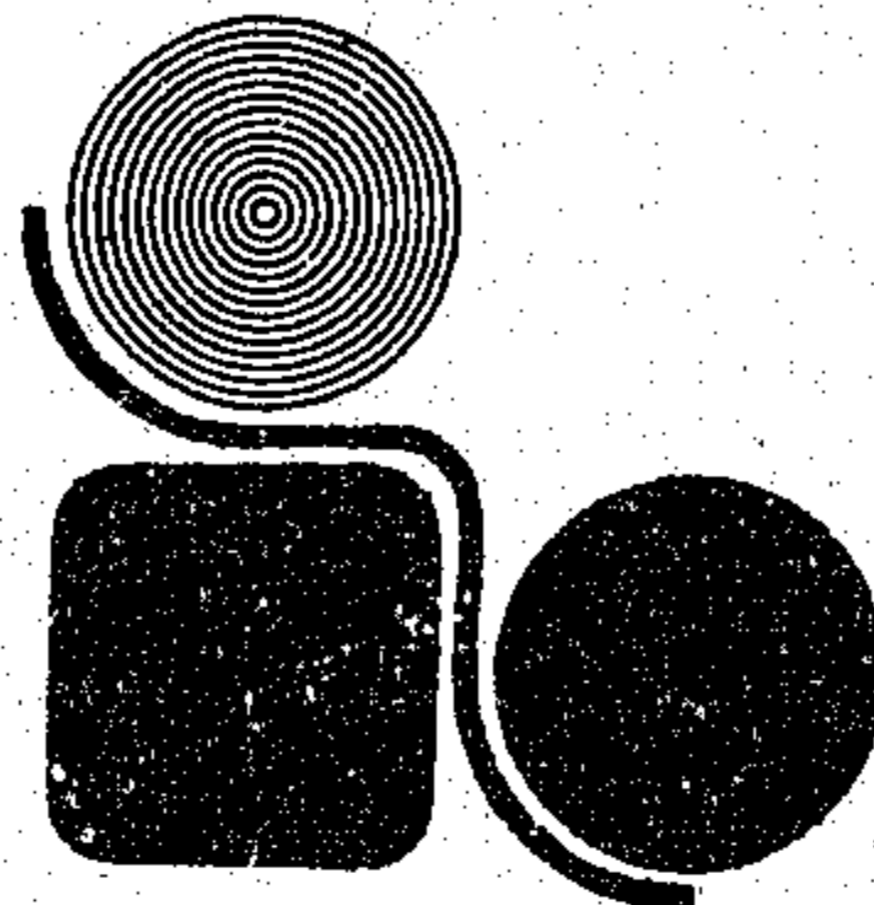
**EDITAL - CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**TÁQUIGRAFO JUDICIÁRIO**  
Do Tribunal de Justiça

**RESUMO DE PORTARIAS**  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

## A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

DECRETO Nº 6.325, DE 04 DE outubro DE 1989

Abre a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 284.203.417,10 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE CRUZADOS NOVOS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento referentes a Reservas Correntes e Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 26.788.954,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
01101.01010012.001	Processamento Legislativo do Estado	3111.01.00	16.928.790,00
		3111.02.00	870.000,00
		3111.03.00	3.290.210,00
		3113.00.00	1.200.000,00
		3120.00.00	1.704.000,00
		3131.00.00	400.000,00
		3132.00.00	2.384.954,00
		3253.00.00	11.000,00
TOTAL			26.788.954,00

Art. 2º - Fica aberto a Auditoria Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 273.655,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
04102.02040132.010	Distribuição da Justiça Militar do Estado	3111.01.00	150.000,00
		3111.03.00	90.000,00
		3113.00.00	5.000,00
		3120.00.00	8.000,00
		3132.00.00	20.493,00
		3253.00.00	162,00
TOTAL			273.655,00

Art. 3º - Fica aberto a Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.460.473,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
15101.08070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Cultura	3111.01.00	782.520,00
		3111.03.00	48.049,00
		3131.00.00	365.960,00
		3132.00.00	68.588,00
		3253.00.00	2.900,00
15101.08480202.038	Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	3111.01.00	55.227,00
		3120.00.00	29.528,00
		3131.00.00	36.573,00
		3132.00.00	31.751,00
		4120.00.00	9.875,00
TOTAL			1.460.473,00

Art. 4º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 145.980.128,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL, CINCO E VINTE E OITO CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
16101.08070212.122	Funcionamentos dos Serviços Administrativos	3111.01.00	137.857.696,00
		3131.00.00	8.185.373,00
		3253.00.00	417.059,00
		3259.00.00	20.000,00
TOTAL			145.980.128,00

Art. 5º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.358.831,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
24101.11070202.173	Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	3132.00.00	26.770,00
		3231.00.00	672.585,00
24101.11070212.174	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01.00	465.793,00
		3111.02.00	29.462,00
		3111.03.00	51.015,00
		3120.00.00	10.700,00
		3132.00.00	120.228,00
		3253.00.00	528,00
24101.11625461.142	Planejamento e Pesquisa das Atividades Industriais	3120.00.00	1.750,00
TOTAL			1.358.831,00

Art. 6º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 12.159.644,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
14200.04070212.820	Atividades à Cargo da Companhia Paracense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	3212.01.01	10.515.544,00
		3212.02.01	444.513,00
14200.04180571.802	Atividades à Cargo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	4711.01.01	49.485,00
14200.11625472.821	Atividades à Cargo dos Frigoríficos e Matadouro do Pará S/A	3212.01.00	1.094.589,00
		3212.02.00	57.913,00
TOTAL			12.159.644,00

Art. 7º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.665.134,17 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
23101.14070212.169	Funcionamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	3120.00.01	160.000,00
		3131.00.01	50.000,00
		3132.00.01	160.000,00
		3192.00.01	20.000,00
		3223.02.01	564.924,00
		3231.00.01	271.305,00
		3253.00.01	750,00
23101.14804772.171	Funcionamento da Universidade do Trabalho	3120.00.01	56.895,00
		3131.00.01	33.262,06
		3132.00.01	18.903,11
23101.15814862.172	Assistência Pública	3120.00.01	294.326,00
		3131.00.01	5.962,00
		3132.00.01	14.904,00
		4120.00.01	13.903,00
TOTAL			1.665.134,17

Art. 8º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.074.173,00 (UM MILHÃO, SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
18200.02040152.802	Atividades à Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	3211.02.01	1.074.173,00
TOTAL			1.074.173,00

Art. 9º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 14.489.452,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
20200.13754282.813	Atividades à Cargo do Hospital dos Servidores do Estado	3231.00.00	10.960.339,00
20200.13070212.815	Atividades à Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	3211.01.00	3.529.113,00
TOTAL			14.489.452,00

Art. 10º - Fica aberto a Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 11.012.252,00 (ONZE MILHÕES, DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
15200.05221372.804	Atividades à Cargo da Fundação do Telecommunications do Pará	3211.01.01	5.799.423,00
		3211.02.01	1.562.074,00
15200.08480212.826	Atividades à Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	3211.01.01	2.689.663,00
		3211.02.01	961.092,00
TOTAL			11.012.252,00

Art. 11 - Fica aberto a Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 95.917,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZES SETE CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
11103.03070212.018	Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	3111.01.00 3120.00.00 3132.00.00 3253.00.00 4120.00.00	65.685,00 12.890,00 7.992,00 32,00 11.320,00
TOTAL			95.917,00

Art. 12 - Fica aberto a Defensoria Pública, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.204.405,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCO CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
11104.02040142.179	Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública	3111.01.01 3111.02.01 3111.03.01 3253.00.01	1.157.797,00 1.000,00 45.508,00 100,00
TOTAL			1.204.405,00

Art. 13 - Fica aberto ao Gabinete do Vice Governador, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.454.371,93 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
11102.03070212.016	Funcionamento do Gabinete do Vice Governador	3111.01.00 3111.02.00 3111.03.00 3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00	612.482,00 21.548,00 219.200,00 340.456,00 2.809,00 191.676,93
11102.15814862.017	Atividades Assistenciais da Vice Governadoria do Estado	3132.00.00	66.400,00
TOTAL			1.454.371,93

Art. 14 - Fica aberto ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 6.202.205,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
12101.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	3111.01.11 3111.02.11 3111.03.11 3113.00.11 3253.00.11	2.065.561,00 50.000,00 100.000,00 110.000,00 1.000,00
12101.02040142.020	Funcionamento das Representações no Interior	3111.01.11 3111.02.11 3111.03.11 3113.00.11 3253.00.11	2.309.074,00 7.000,00 50.000,00 155.000,00 800,00
12101.02040142.114	Funcionamento dos Órgãos Colegiados	3111.01.11 3111.05.11 3113.00.11	60.000,00 4.000,00 3.000,00
12101.02824952.146	Encargos com Inativos e Pensionistas	3115.00.11 3251.00.11 3253.00.11	6.500,00 1.300.000,00 270,00
TOTAL			6.202.205,00

Art. 15 - Fica aberto a Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.569.280,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
13101.03070211.009	Ampliação e Implementação do Sistema de Administração de Recursos Humanos	3111.02.00	18.652,00
13101.03070211.010	Ampliação e Implementação do Sistema de Administração de Recursos Materiais	3111.02.00	4.000,00
13101.03070212.023	Coordenação Geral do Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	3111.01.00 3111.02.00 3111.03.00 3253.00.00 4120.00.00	1.381.870,00 8.062,00 132.000,00 4.500,00 20.187,00
TOTAL			1.569.280,00

Art. 16 - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 27.423.753,00 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
28104.03070212.178	Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado	3120.00.00	1.165.164,00
28104.08824952.159	Encargos com Inativos e Pensionistas - SMMUC	3192.00.00 3251.00.00 3253.00.00	30.000,00 15.500.000,00 30.000,00 9.212,00
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	3192.00.00 3251.00.00 3252.00.00 3253.00.00	12.936,00 9.416.441,00 1.253.000,00 25.000,00
TOTAL			27.423.753,00

Art. 17 - Fica aberto a Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 29.990.789,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVE CENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
20101.13070202.082	Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	3111.01.00	15.415,00
20101.13754282.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	3111.01.00 3111.02.00 3111.03.00 3120.00.00 3131.00.00 3132.00.00 3253.00.00	19.644.331,00 70.199,00 546.955,00 9.012.560,00 54.450,00 600.000,00 39.293,00
20101.13754292.084	Programação à Cargo do Hospital Barros Barreto	3231.00.00	7.586,00
TOTAL			29.990.789,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Excesso de Arrecadação estabelecido no item II do § 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCZ\$..... 283.116.354,93;

II- Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de NCZ\$... 1.087.062,17.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR NCZ\$ 1,00
24101.11070212.174	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3131.00.01	60.000,00
23101.14804772.170	Manutenção do Programa de Empleo do Estado do Pará - SINE/PA	3120.00.01 3131.00.01 3132.00.01	56.895,00 33.262,05 18.903,11
23101.14794791.155	Implantação do Programa de Saúde do Trabalhador	3131.00.01 3132.00.01 4120.00.01	5.962,00 14.904,00 13.903,00
14200.04140781.820	Projetos à Cargo da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	4311.01.01	344.789,00
15200.08480212.826	Atividades à Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	4311.01.01	19.500,00
15200.08482462.826	Atividades à Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	4311.01.01	15.156,00
15200.08482472.826	Atividades à Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	4311.01.01	63.180,00
15200.08480251.826	Projetos à Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	4311.01.01	399.208,00
28104.03070212.108	Seguros Mobiliários e Imobiliários	3132.00.01	11.400,00
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	3259.00.01	30.000,00
TOTAL			1.087.062,17

Art. 19 - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 26 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de outubro

de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DENIZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

OSMAZ ANTÔNIO COSTA  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTENEGRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 69.50 DE 01 DE dezembro DE 1989

Resolução nº 090 de 29 de novembro de 1989

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 90 DE 29.11.89 DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL PARA OS PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão do Abono de Natal para os Pensionistas;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, em reunião de 29.11.89,

**RESOLVE:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 90, de 29.11.89, que concede abono de Natal aos Pensionistas do IPASEP.

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal no valor de NCZ\$ -300,00 (trezentos cruzados novos) aos Pensionistas deste Instituto, devendo este valor ser rateado pelo número de cotas constantes para cada pensão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta dos recursos financeiros e orçamentários do IPASEP, para o presente exercício.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 DE dezembro DE 1989

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após devidamente homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS  
Presidente do Conselho Previdenciário, em exercício.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL HUAITA**  
CGC/MF. Nº 04.339.768/0001-45

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1989**

As 10:00 horas do dia 17 do mês de novembro de 1989, na sede social, localizada na Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da CIA. AGRO INDUSTRIAL HUAITA, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 8, 9 e 10 do corrente mês de novembro no Diário Oficial do Estado do Pará, e no Jornal A Província do Pará, de circulação na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, documento do seguinte texto: "CIA. AGRO INDUSTRIAL HUAITA - CGC/MF. nº 04.339.768/0001-45 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; a ter lugar na sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2040, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 1989, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Retificar o artigo 59 do Estatuto Social; b) Mudança do endereço da sede social; c) O que ocorrer. Belém, 07 de novembro de 1989. (as) Douglas Antonio Granemann de Souza - Presidente do Conselho de Administração; O Presidente da Companhia, Sr. Douglas Antonio Granemann de Souza, o qual convidou a mim; acionista Sereno Epitácio Porsch, para secretaria-lo. Em seguimento o Presidente deu a seguinte ordem do dia: a) Apresentar a seguinte redação: ORDINARIAMENTE - Tem a Companhia o capital autorizado de NCZ\$ 529.038,00 (quinhentos e vinte e nove mil e trinta e oito cruzados novos), divididos em 529.038 (quinhentas e vinte e nove mil e trinta e oito ações ordinárias, divididas em cinquenta e quatro ações ordinárias; (B) 24.874 (vinte e quatro mil, oitocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; (C) 215.504 (duzentas e quinze mil e quinhentas e seis) ações preferenciais classe "B"; (D) 6.506 (seis mil, quinhentas e seis) ações preferenciais classe "C". EXTRAORDINARIAMENTE - Os acionistas presentes deliberaram unanimemente aumentar o capital autorizado da Companhia para NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cru- zados novos). A seguir, o Presidente informou aos presentes que o capital social, que está dividido em ações com valor nominal de NCZ\$-1,00 (hum cruzado novo), apresenta-se da seguinte forma: (I) AUTORIZADO - NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzados novos), divididos em 337.635 (trezentas e trinta e sete mil, seiscentas e quarenta mil e trinta e sete) ações ordinárias; 24.874 (vinte e quatro mil, oitocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; 270.985 (duzentas e setenta mil, novecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais classe "B"; 6.506 (seis mil, quinhentas e seis) ações preferenciais classe "C", conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do dia 30 de abril de 1989. 1º EXTRAORDINARIAMENTE - Informou aos presentes que pela Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 15 de outubro de 1989, a acionista INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA, subscreeve e integraliza neste ato, 75.684 (setenta e cinco mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, e 75.527 (setenta e cinco mil, quinhentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B"; ficando assim o capital da Companhia: SUBSCRITO - NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil, cruza- dos novos), sendo: NCZ\$-337.635,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta mil, cruza- dos novos) em ações ordinárias; NCZ\$-24.874,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos) em ações ordinárias; NCZ\$-270.985,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos) em ações preferenciais classe "A"; NCZ\$-6.506,00 (seis mil, quinhentas e seis cruzados novos) em ações preferenciais classe "B"; NCZ\$-6.506,00 (seis mil, quinhentas e seis cruzados novos) em ações preferenciais classe "C". INTE- GRALIZADO - NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzados novos), sendo: NCZ\$-337.635,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados novos) em ações ordinárias; NCZ\$-24.874,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos) em ações ordinárias; NCZ\$-270.985,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco cruzados novos) em ações preferenciais classe "B"; e NCZ\$-6.506,00 (seis mil, quinhentas e seis cruzados novos) em ações preferenciais classe "C". 2º EXTRAORDINARIAMENTE - Mudar o endere- ço da sede social da Companhia da Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2040, para a Rua Padre Prulavra a quem dela quizesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembleia Extraordinária e determinou fosse lavrada a Ata no Livro próprio da Companhia, com provando as assinaturas apostas ao seu término, foi lido esse documento a todos os participan- tes do encontro assemblear e aprovado sem ressalvas pelos acionistas com direito a voto e o 7º mesmo será publicado sob a forma de extrato. (ass) INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA, / LAMINADORA IMPERATRIZ LTDA, SERENO EPITÁCIO PORSCH, DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA e CAR- LOS ALBERTO BARBOSA PORSCH, Confere com a Ata Original, lavrada no Livro próprio da Companhia Sereno Epitácio Porsch. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico o arquivamento / deste documento em 30.11.89, sob o nº 001611 -Secretaria Geral Maria do Socorro.

os senhores DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA, SERENO EPITÁCIO PORSCH e CARLOS ALBERTO BARBOSA PORSCH, únicos integrantes do conselho de administração da CIA. AGRO INDUSTRIAL HUAITA, e deliberaram emitir dentro do limite do capital autorizado, NCZ\$-151.211,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e onze cruzados novos), sendo NCZ\$-75.684,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados novos) em ações ordinárias, e NCZ\$-75.527,00 (setenta e cinco mil, quinhentas e vinte e sete cruzados novos) em ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pelo seu valor nominal de NCZ\$-1,00 (hum cruzado novo) cada uma, representando mencio- nada emissão o volume de 75.481 (setenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordi- nárias e 75.481 (setenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias classe "B". Em seguida o presidente informou aos presentes que tinha em mãos, documento do seguinte teor: Curitiba, 03 de outubro de 1989. Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração da / CIA. AGRO INDUSTRIAL HUAITA. Prezado Senhor, os que esta declaração subscreevem, acionistas or- ção desta empresa, tomando conhecimento de que esse órgão emitirá no dia 15 do corrente / mês, 75.481 (setenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias e 75.481 (se- tenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias classe "B", a serem subs- critas em moeda corrente nacional, vem manifestar nos termos do parágrafo único do Artigo 17 / do Estatuto Social, sua irrevogável abdicação ao direito de subscreever essas mesmas ações. (aa) LAMINADORA IMPERATRIZ LTDA, SERENO EPITÁCIO PORSCH, DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA e CARLOS ALBERTO BARBOSA PORSCH. Após o presidente informou aos presentes que, ante a mencionada abdicação do direito de subscreever as Ações Ordinárias emitidas pelo Conselho de Administração estas somente poderiam ser subscritas pelo acionista INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA, cuja representante legal encontrava-se presente à reunião e já havia manifestado o interesse / do correspondente boletim de subscrição e apresentá-lo a referida acionista remanescente, As / 14:00 horas do mesmo dia 03 de outubro de 1989, foram retomados os trabalhos do Conselho de Ad- ministração, tendo seu presidente informado que tinha em mãos o boletim de subscrição de 75. / 684 (setenta e cinco mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e de 75.527 (seten- ta e cinco mil, quinhentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B", integralmente subs- critas pelo acionista INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA. Em seguida os conselheiros apro- varam o referido aumento de capital social o qual doravante se apresenta da seguinte forma: (I) AUTORIZADO - NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzados novos), divididos em 640. / 000 (seiscentas e quarenta mil) ações com valor nominal e unitário de NCZ\$1,00 (hum cruzado no- vo), representado por 337.635 (trezentas e trinta e sete mil, seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias; 24.874 (vinte e quatro mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações Preferen- ciais Classe "A"; 270.985 (duzentas e setenta mil, novecentas e oitenta e cinco) Ações Preferen- ciais Classe "B"; 6.506 (seis mil, quinhentas e seis) Ações Preferenciais Classe "C". (II) SUB- SCRITO - NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil, cruzados novos), sendo: NCZ\$-337.635,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete) em Ações Ordinárias; NCZ\$-24.874,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos) em Ações Ordinárias; NCZ\$-270.985,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco cruzados novos) em Ações Preferenciais Classe "B"; e NCZ\$-6.506,00 (seis mil, quinhentas e seis / (seiscentos e quarenta mil cruzados novos) em Ações Preferenciais Classe "C". (III) INTEGRALIZADO - NCZ\$-640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzados novos), sendo: NCZ\$337.635,00 (trezentos e trinta e sete / quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos) em Ações Ordinárias; NCZ\$ 24.874,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos) em Ações Preferenciais classe "A"; NCZ\$ 270.985,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e cinco cruzados novos) em Ações Preferenciais Classe "B"; e NCZ\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentas e seis cruzados novos) em Ações Preferenciais Classe "C". Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, de lá- vrando-se, no Livro Próprio da Companhia, a Ata que vai assinada pelos três conselheiros pre- sentes. (aa) DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA, SERENO EPITÁCIO PORSCH e CARLOS ALBERTO BAR- BOSA PORSCH. Confere com a Ata Original, lavrada no Livro Próprio da Companhia. DOUGLAS ANTO- NIO GRANEMANN DE SOUZA - Presidente do Conselho de Administração da Companhia Agro Industrial HUAITA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico o arquivamento do documento em 30 de novembro de 1989, sob o nº 001610. Secretaria Geral Maria do Socorro.

**CIA. AGRO INDUSTRIAL HUAITA**

CGC/MF Nº 04.339.768/0001-45

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 75.684 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTAS E OITENTA E QUATRO) AÇÕES ORDINÁRIAS, E 75.527 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTAS E VINTE E SETE) AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B", DE VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE NCZ\$1,00 (HUM CRUZADO NOVO), TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE NCZ\$151.211,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E ONZE CRUZADOS NOVOS), A SEREM SUBSCRITAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, EMITIDAS DENTRO DO LIMITE AUTORIZADO NO ESTATUTO SOCIAL, PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EM REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1989.


SUBSCRITOR	QUANTIDADE AÇÕES	VALOR	ENTRADA NCZ\$
INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA com sede à Rua Chanceler Osvaldo Atanhai, nº 300, na cidade de Curitiba - Paraná, CGC/MF nº 75.059.857/0001-85	151.211	151.211,00	151.211,00

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL HUAITA**  
CGC/MF. Nº 04.339.768/0001-45

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15.10.89.**

As 10:00 horas do dia 15 de outubro de 1989, na sede social, localizada na Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se sob a presidência do primeiro,

Belém (PA), 15 de Outubro de 1989.

  
 Dr. Antonio Guanabara de Souza  
 Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 20086 - Reg. nº 38122 - Dia: 04.12.89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 507/89-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
 -CONSIDERANDO a implantação de uma nova unidade educacional estadual, construída pelo Governo do Estado na sede do município de Abaetetuba; e  
 -CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à causa da Educação de adultos, naquela Município, pela educadora M<sup>rs</sup>. MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Avançado de Educação Supletiva-NAES PROP.ª MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA, sediada no município de Abaetetuba, à rua Jairlandia, s/nº, bairro de Algodal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
 Secretária de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 508/89-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
 -CONSIDERANDO a construção, pelo Governo do Estado, de uma nova Unidade Escolar no município de Abaetetuba.  
 CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à administração estadual e à causa da Educação no município de Abaetetuba pelo saudoso Prof. LEONARDO NEGRÃO DE SOUSA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual PROF. LEONARDO NEGRÃO DE SOUSA, sediada no município de Abaetetuba à Av. Ceará, s/nº, bairro de Francilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
 Secretária de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 509/89-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.  
 -CONSIDERANDO a implantação de uma nova Unidade Escolar Estadual, construída pelo Governo do Estado no município de Abaetetuba;  
 -CONSIDERANDO a homenagem que a administração estadual presta à memória da saudosa educadora PROF.ª CARMEM CARDOSO FERREIRA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual PROF.ª CARMEM CARDOSO FERREIRA, sediada no município de Abaetetuba, à rua Nova, s/nº, bairro de Aviação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
 Secretária de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 511/89-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARINETE SOUZA DA ROCHA, lotada no Departamento de Educação Especial, como Proposta na Reclamação Trabalhista movida por ARTHUR INACIO PEREIRA LIMA, marcada para o dia 04.12.89 na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
 Secretária de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 512/89-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**RESOLVE**

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO MODESTO FIGUEIREDO, lotado na Assessoria de Rede Física, como Proposto na Reclamação Trabalhista movida pelo ex-servidor LURDESVAL FERREIRA PEREIRA, marcada para o dia 29.11.89, na 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, às 12:00 horas.  
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 1989.  
 THEREZINHA MORAES GUEIROS  
 Secretária de Estado de Educação.

(Ext. nº 20080 - Reg. nº 38116 - Dia: 04.12.89)

**CONVÊNIO Nº 18/89-DIASE/DEN/SEDUC**

PARTES: SEDUC/COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO.  
 OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, a alunos financeiramente carentes que tiveram sido regularmente beneficiados no ano de 1989.

VALOR: NCz\$ 1.323,07 (hum mil, trezentos e vinte e três cruzados novos e sete centavos).

RECURSOS: Programa - Assistência a Educando. Unidade: 16.101; 08; 47; 486; 2165 e 3254.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

Pe. AUGUSTO BARTOLI, pelo Colégio.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Sheyla Sherry Brochado

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 13/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA PROFESSOR FAIXÃO.  
 OBJETO: Alterar o valor da Cláusula Segunda, do Convênio nº 13/89, a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO VALOR: NCz\$ 571,30 (quinhentos e setenta e um cruzados novos e trinta centavos) correspondente ao preço unitário de NCz\$ 57,13 (cinquenta e sete cruzados novos e treze centavos) de 1º e 2º grau a Bolsa.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

WILMA LUZIA TAVARES SILVA, pela Escola.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena

Ana Cristina Silva.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 18/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: alterar o valor da Cláusula Segunda, do Convênio nº 18/89, a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO VALOR: NCz\$ 2.342,33 (dois mil, trezentos e quarenta e dois cruzados novos e trinta e três centavos) correspondente ao preço unitário de NCz\$ 57,13 (cinquenta e sete cruzados novos e treze centavos) de 1º e 2º grau a Bolsa.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

Pe. AUGUSTO BARTOLI, pelo Colégio.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Sheyla Sherry Brochado

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 20/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROFESSOR FAIXÃO.

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 20/89, e ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO VALOR: NCz\$ 1.496,97 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados novos e noventa e sete centavos) correspondente a 09 alunos de 5º/8º ao preço unitário de NCz\$ 166,33 (cento e sessenta e seis cruzados novos e trinta e três centavos) a Bolsa.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

WILMA LUZIA TAVARES SILVA, pela Escola.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena

Ana Cristina Silva

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 39/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL "12 DE OUTUBRO".

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 39/89, e ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO VALOR: NCz\$ 19.793,27 (dezanove mil, setecentos e noventa e três cruzados novos e vinte e sete centavos) correspondente a 119 alunos de 5º/8º ao preço unitário de NCz\$ 166,33 (cento e sessenta e seis cruzados novos e trinta e três centavos) a Bolsa.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

YOLDIZA PINHEIRO DA SILVA, pelo Centro.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena

Edilse Maria Oliveira

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 40/89-DIASE/SEDUC**

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU "CENTRO EDUCACIONAL MARIA DAS GRAÇAS".

OBJETO: Alterar o valor e o número de alunos da Cláusula Segunda, do Convênio nº 40/89, e ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

DO VALOR: NCz\$ 2.644,77 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados novos e setenta e sete centavos) correspondente a 18 alunos de 1º/4º ao preço unitário de NCz\$ 146,93 (cento e quarenta e seis cruzados novos e noventa e três centavos) a Bolsa.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

LUCY CAMPOS RIBEIRO, pela Escola.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva

Alice Dias de Sena

(Ext. nº 20079 - Reg. nº 38115 - Dia: 04.12.89)

**CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC(MF) 04.725.925/0001-50. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO:** Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no próximo dia 11/12/89 às 10:00 horas, na Sede Social sito à Av. Presidente Vargas nº 620/Sala 204, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Ordem do Dia: 1 - Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/88; 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, conforme dispõe o parágrafo 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76; 3 - Aumento do Capital Social Autorizado e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 4 - O que ocorrer. Outrosim, comunicamos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 153 da Lei 6.404/76. Belém-PA, 01 de dezembro de 1989. MARIA AMELIA DIAS DA COSTA - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 20057 - Reg. nº 38089 - Dias: 01, 04 e 05.12.89)



**DIRETORIA  
 ADMINISTRAÇÃO  
 REDAÇÃO  
 PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso  
 Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
 Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
 Diretoria de Administração ..... 226-1196  
 Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

**Diretor-Presidente  
 PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Resp. P/Diretoria de Administração  
 DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

**Diretor Técnico  
 JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Resp. P/Chefia de Redação  
 MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

**Chefe da Revisão  
 RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
 Trimestral ..... NCz\$ 301,50  
 Outros Estados e Municípios  
 Trimestral ..... NCz\$ 751,32  
 Publicações: Página comum, cada centímetro  
 NCz\$ 161,16  
 Preço por Página NCz\$ 32.876,64

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 3,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**  
 Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
 excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
 Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros  
 Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar  
 publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados  
 em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
 para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.**

AGRIPEC-AGRICULTURA MECANIZADA S/A CCG(MF)Nº 22.974.380/0001-06  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 10 de dezembro de 1989, às 9:00 horas, em sua Sede Social sito à Rod. Augusto Montenegro S/N, Lote 23, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos Artigos: 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º todos do Estatuto Social; b) Alteração do parágrafo 1º nos artigos: 24, 25 e 35 todos do Estatuto Social. c) Outros assuntos de interesse Social. Belém (Pa) 30/11/89. FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 20075 - Reg. nº 38108 - Dias: 01, 04 e 05.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- AVISO -

ABERTURA DE LICITAÇÃO - DATA/HORA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, e visa aos interessados, que Tomada de Preços nº 055/89-CEL (fornecimento de A.A.U.Q.) e 056/89-CEL (fornecimento de A.A.U.Q.) e a Concorrência Pública nº 016/89-CEL (restaurar rodovia PA-242), serão realizadas no dia 05.12.89, respectivamente, às 10:00, 10:30 e 11:00 horas, A COMISSÃO, Belém-PA., 01 de dezembro de 1989.

(Ext. nº 20054 - Reg. nº 38085 - Dias: 01.04 e 05.12.89)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/89

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 220/89 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que se encontra a disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS de Veículo para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação a Av. Magalhães Barata nº 1136.

Belém, 27 de novembro de 1989.

Dr. JOSÉ LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES  
Presidente da Comissão

(Ext. nº 20068 - Reg. nº 38101 - Dias: 01, 04 e 05.12.89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

-CELPA-

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 034/89

Partes: CELPA X COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO GEOECONÔMICA DE TOMÉ-ACU LINDA.

Objeto: Execução de Serviços de Construção de RDR e Remais; Estudos Operacionais bem como desmatamento em áreas dispersas nos remais.

Valor: NCZ\$ 6.121.530,00 (SEIS MILHÕES, CEMTO E VINTE E HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS)

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do convênio.

Vigência: 27 de novembro de 1989.

Belém, 27 de novembro de 1989

Fernando Antônio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 20083 - Reg. nº 38110 - Dia: 04.12.89)

MEALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-MEALAMAZON - CCG (MF) nº 04.218.020/0001-94-CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$ 4.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$ 902.497,00; CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$ 902.496,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20.11.89.

Às 08:00 horas do dia 20.11.89, em sua sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 210.000 de ações Ordinárias Nominativas e 608.000 de ações Preferenciais Nominativas, do valor de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado no v) cada uma, no montante respectivamente de NCZ\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzados novos) e NCZ\$ 608.000,00 (Seiscientos e oito mil cruzados novos) aquelas pelos possuidores das ações ordinárias e estas relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 03256/89 de 17.11.89. Foi aprovada por unanimidade, a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 20.11.89 e 22.11.89, ambos assinados pelos Srs. Pedro Renda Filho e Pedro Renda Junior, representando a empresa e os das ações preferenciais pelos Srs. Mario Jorge de Macedo Brinigel-Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 24.11.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001596 de 29.11.89. Maria do Socorro-Secretária Geral.

(Ext. nº 20084 - Reg. nº 38120 - Dia: 04.12.89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP  
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1468/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 244 de 27.11.89 - EX-SEG. THEODOMIRA RAIMUNDA DA SILVA LIMA - DECISÃO: Conceder pensão mensal no valor de NCZ\$ 821,24, integralmente a MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA. Liberar a quota parte do Pecúlio no

valor de NCZ\$ 80,00, em favor de MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA, sobrestada através da Portaria nº 142, de 30.06.89. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 1714 de 16.11.89 - Designar, DINA MARIA SARMENTO DANTAS, RAIMUNDO QUINTINO LISBOA e JOAO AUGUSTO COUTINHO DANTAS, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Odontológicos, pertencentes a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1733 de 20.11.89 - Conceder a ARINETE TELMA FERRAZ ARAÚJO, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$ 500,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-200,00

3132 - NCZ\$-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1736 de 21.11.89 - Conceder a SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 01 diário para fazer face as despesas com alimentação no Município de Tomé-Açu, no dia 21.11.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.11.89.

PORTARIA Nº 1737 de 21.11.89 - Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO ALVES, 01 diário para cada um, para fazer face as despesas com alimentação no Município de Capitão Poço no dia 14.11.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.11.89.

PORTARIA Nº 1739 de 21.11.89 - Conceder a PAULO ALVES DE MEDEIROS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.12.89 a 02.01.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.12.89.

PORTARIA Nº 1740 de 21.11.89 - Designar, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA e ROSILDO DE SOUZA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviços de Reforma e Ampliação da Agência deste Instituto no Município de Santarém. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1741 de 21.11.89 - Conceder a RENEE DOS PRAZERES MAIA, 15 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de saúde, no período de 04, a 18.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.11.89.

PORTARIA Nº 1744 de 22.11.89 - Conceder a NADIA SOCORRO CASTELO BRANCO OLIVEIRA, 120 dias de Licença Maternidade a contar de 29.08.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.08.89.

PORTARIA Nº 1746 de 22.11.89 - Conceder a SALVADOR LEON NAH MIAS, 45 dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 01.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.89.

PORTARIA Nº 1747 de 22.11.89 - Conceder a MIGUEL CORREA DE LIMA, 30 dias de Férias regulamentares a contar de 01.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.89.

PORTARIA Nº 1748 de 22.11.89 - Conceder a LÚCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, 30 dias de Férias regulamentares a contar de 02.01.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.01.90.

PORTARIA Nº 1749 de 22.11.89 - Conceder a RENEE DOS PRAZERES MATA, 90 dias de Licença Especial, a contar de 22.11.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1750 de 22.11.89 - Conceder a MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, 30 dias de Licença Especial, a contar de 13.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.89.

PORTARIA Nº 1751 de 22.11.89 - Conceder a JÚLIA SILVA DE ALCANTARA, 36 dias de prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a contar de 10.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.89.

PORTARIA Nº 1752 de 23.11.89 - Exonerar, JORGE SENA DIAS, do Cargo em Comissão DAS-01.2, de Agente Regional deste Instituto, no Município de Castanhal. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.89.

PORTARIA Nº 1753-A de 23.11.89 - Conceder a LUIZA SARATIVA SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$ 450,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-200,00

3132 - NCZ\$-250,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1755 de 23.11.89 - Conceder a JOSÉ MARIA FA COSTA GUEDES, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$ 600,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-300,00

3132 - NCZ\$-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1756 de 23.11.89 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS BRITO DE SOUZA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.89.

PORTARIA Nº 1757 de 23.11.89 - Conceder a JOSÉ LANDOALDO JARDIM GOMES, 30 dias de férias regulamentares a contar de 06.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.11.89.

PORTARIA Nº 1758 de 23.11.89 - Conceder a CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 02.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.11.89.

PORTARIA Nº 1759 - Conceder a IVONE FURTADO PAIS, Suprimento de Fundos no valor de NCZ\$ 500,00. Portaria de 23.11.89. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-300,00

3132 - NCZ\$-200,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1760 - Conceder a JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR, 30 dias de férias regulamentares a contar de 20.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89. Portaria de 23.11.89.

PORTARIA Nº 1761 de 23.11.89 - Conceder a MAURO ASSIS MARTINS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 20.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89.

PORTARIA Nº 1762 de 23.11.89 - Conceder a FRANCISCO CARLOS RIBEIRO MALATO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 20.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89.

PORTARIA Nº 1763 de 23.11.89 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS, 30 dias de Licença Especial a contar de 16.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.11.89.

PORTARIA Nº 1764 de 23.11.89 - Conceder a REGINA DE FÁTIMA THALES FERREIRA DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares

a contar de 20.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89.

PORTARIA Nº 1765 de 23.11.89 - Conceder a LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORREA, 30 dias de Licença Especial a contar de 13.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.89.

PORTARIA Nº 1766 de 23.11.89 - Designar, VALDERTINA CAMELO XAVIER, para substituir MARIA JOSE COSTA DE SOUZA, na função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Execução Financeira e Orçamentária, código DAI-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.11.89.

PORTARIA Nº 1767 de 23.11.89 - Conceder a CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 20.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89.

PORTARIA Nº 1768 de 23.11.89 - Designar, JOAO BOSCO MONTEIRO SILVA, para substituir CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, na função gratificada de Chefe de Seção de Orientação e Concessão de Financiamento, código DAI-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89.

PORTARIA Nº 1745 de 22.11.89 - Conceder a MIGUEL ASSUNÇÃO MELLO DE ALMEIDA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.89.

PORTARIA Nº 1770 de 24.11.89 - Conceder a RAIMUNDO MATA GOMES, 30 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24.11, a 23.12.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1771 de 24.11.89 - Designar, MARTA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA, para substituir DINA MARIA SARMENTO DANTAS, na função gratificada de Chefe de Seção de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, código DAI-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.89.

PORTARIA Nº 1772 de 27.11.89 - Designar, JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, para substituir JÚLIA SILVA DE ALCANTARA, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.10.89.

PORTARIA Nº 1773 de 27.11.89 - Conceder a ARINETE TELMA FERRAZ ARAÚJO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 02.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.12.89.

PORTARIA Nº 1774 de 27.11.89 - Designar, MARTA SÔNIA SOARES ATADE, para substituir ARINETE TELMA FERRAZ ARAÚJO, na função gratificada de Chefe do Grupo de Ações Regionais, código DAI-02.4, durante a ausência da titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.12.89.

PORTARIA Nº 1775 de 27.11.89 - Conceder a RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 16.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.11.89.

(Ext. nº 20091 - Reg. nº 38127 - Dia: 04.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

RESOLUÇÃO Nº 021/89 - FUNRESPOL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO DE 1989.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1989, deste Órgão, aprovada pelo Artigo 4º da Resolução nº 08/89 de 09 de novembro de 1988, homologada pelo Decreto nº 5535 de 22 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual nº 6417 de 16.11.89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 1.612.000,00 (hum milhão seiscentos e doze mil cruzados novos) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL 33000  
UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL 33101

DISCRIMINAÇÃO CLASSIFICAÇÃO VALOR

Reaparelhamento	F	P	S/P	P/A	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
de Unidades da Polícia Civil do Estado		06	30	174	1.103	4130,00	1.612.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido Crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do FUNRESPOL, oriundos do Excesso de Arrecadação do Corrente exercício.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.09.89, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial, aos vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Presidente do Conselho Diretor

Bel. EUCLIDES DE FREITAS FILHO

Vice-Presidente

Bel. WAGNER DE MACEDO PARENTE

Membro

Bel. EMANUEL PINTO MONTEIRO

Membro

Bel. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA

Membro

Bel. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM

Membro

ANTÔNIO AUGUSTO LIMA GOUVEIA

Tesoureiro

**Governo do Pará**  
Caminhando é que se encontra o caminho.

(Ext. nº 20081 - Reg. nº 38117 - Dia: 04.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA, nº 839 de 29 de novembro de

1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de competência que lhe é conferida por lei,

R. E. S. O. L. V. E:

Art. 1º - Aprovar o documento fiscal "CD

NHECIMENTO AVULSO DE TRANSPORTE. RODVIÁRIO DE CAR

GAS", conforme modelo anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CONHECIMENTO AVULSO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

NOME DO EMITENTE: ENDEREÇO: INSC. ESTADUAL E CGC	CONHECIMENTO AVULSO DE TRANSPORTE RODOV. DE CARGAS Nº 000.000 - Série _____ (Subsérie) NATUREZA DA PRESTAÇÃO Código: _____ LOCAL E DATA DA EMISSÃO: _____ / ____ / 19__																																	
REMETENTE: END: MUNICÍPIO: UF: INSC. EST: CGC:	DESTINATÁRIO: END: MUNICÍPIO: UF: INSC. EST: CGC:																																	
CONSIGNATÁRIO: END: MUNICÍPIO: UF: FRETE: <input type="checkbox"/> PAGO <input type="checkbox"/> A PAGAR	REDESPACHO - FRETE <input type="checkbox"/> PAGO <input type="checkbox"/> A PAGAR EMPRESA: END: MUNICÍPIO: UF: CGC/CPF _____ CONHECIMENTO Nº _____																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">MERCADORIA TRANSPORTADA</th> <th colspan="5">VEÍCULO</th> </tr> <tr> <th>NAT. DA CARGA</th> <th>QUANT.</th> <th>ESP.</th> <th>PESO (KG)</th> <th>M OU L</th> <th>N. FISCAL Nº</th> <th>VALOR DA MERCADORIA</th> <th>MARCA</th> <th>PLACA</th> <th>LOCAL</th> <th>UF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td> </tr> </tbody> </table>		MERCADORIA TRANSPORTADA						VEÍCULO					NAT. DA CARGA	QUANT.	ESP.	PESO (KG)	M OU L	N. FISCAL Nº	VALOR DA MERCADORIA	MARCA	PLACA	LOCAL	UF											
MERCADORIA TRANSPORTADA						VEÍCULO																												
NAT. DA CARGA	QUANT.	ESP.	PESO (KG)	M OU L	N. FISCAL Nº	VALOR DA MERCADORIA	MARCA	PLACA	LOCAL	UF																								
COMPOSIÇÃO DO FRETE		COLETA:																																
FRETE PESO VOLUME	FRETE VALOR	SEC/CAT	DESPACHO	PEDÁGIO	OUTROS	TOTAL PRESTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ICMS	ENTREGA:																								
RECEBIMENTO: _____ / ____ / 19__		OBS: _____																																
Nome, endereço e inscrição estadual e no CGC do Impresor; o nº da ALDF, a data e a quantidade de impressão; o nº de ordem do 1º e do último documento impresso e a sua série e subsérie.		Ass. do destinatário																																

PORT. Nº 825/89-CONCEDER, a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC.

MARCA	TIPO	PLACA-CHASSI
Volkswagen	Kombi	98WZZZ2ZKP015874
Volkswagen	Kombi	98WZZZ2ZKP015929

PORT. Nº 826/89-CONCEDER, a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA.

marca	tipo	placa
Volkswagen	Passat-LS	ZI-0708

PORT. Nº 827/89-DESIGNAR, NEFETALI DOS SANTOS NETO Agente Tributário, para substituir o membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 741 de 09 de Novembro de 1989, Osvaldo Batista de Sena.

PORT. Nº 836/89-REMOVER, da 8ª para 1ª Região Fiscal, ALUIZIO DA FONSECA NENO, Técnico do Quadro Suplementar da SEFA.

PORT. Nº 837/89-Designar, ALMIRÁ GUIMARÃES FIGUEIREDO, para responder pelo expediente do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Fiscalização, no período de 22.11.89 a 21.12.89, no impedimento da titular.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA: Da Portaria nº 835/89-do Gab/Secretário para Localização DGA/DAC-Serviços de Viaturas.

ONDE SE LE: ANTONIO EDIVALDO GOMES.

LEIA-SE: ANTONIO EDIVALDO CHAVES.

Publicado no Diário Oficial nº 26.609 de 30 de novembro de 1989.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de manutenção de ar condicionado, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa GOMES & VIANA LTDA; Objeto: Acréscimo de recursos para cobertura de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme cláusula contratual. Valor: NCZ\$ 2.071,40 (dois mil, setenta e um cruzaos novos e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3332-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 903810 de 28.11.89.  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Gomes & Viana Ltda.

Extrato do Contrato de Construção Naval, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A. Objeto: Construção de 02 (duas) embarcações, tipo lancha, destinada a fiscalização fluvial e projetadas para operar em águas da Bacia Amazônica, construídas de acordo com planos elaborados pela equipe técnica da ETN, conforme Processo Licitatório. Valor: NCZ\$ 4.172.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil cruzaos novos). Dotação Orçamentária: 17.101.03091831.095-Programação a Cargo de Outras Pontes de Recursos; 4130-00-Investimento em Regime de Execução Especial; 4130-32-Equipamento de Material Permanente.

Nota de Empenho nº 903839 de 29.11.89.  
Secretaria de Estado da Fazenda  
ETN-Empresa Técnica Nacional S.A.

(Ext. nº 20089 - Reg. nº 38125 - Dia: 04.12.89)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MISTA DE 50 LEITOS, NO MUNICÍPIO DE CAMELÁ-PA, FIRMAO ENIRE SEMP ENCEPLAN-ENGA E PLANEJAMENTO LTDA.-a)VERBA:Orçamento SESA/SEOP, tendo como fonte, recursos transferidos dos orçamentos MPAS/SIDS - 1989 e 1990;b)VALOR: NCZ\$-19.880.480,00;c)PRazo:20 dias corridos;d)ASSINILUAS:Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº FERNANDO DE SOUZA FLEVA RIBEIRO, pela Contratada.

(Ext. nº 20092 - Reg. nº 38128 - Dia: 04.12.89)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ  
Resolução Nº 071/89 - CD, de 07.11.89. Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzaos novos), para funcionamento da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARÁ.

Profª TEREZINHA MORAES GUEIROS  
Presidente do Conselho Diretor da FEP.  
(Ext. nº 20087 - Reg. nº 38123 - Dia: 04.12.89)

Resolução Nº 073/89-CD, de 14/11/89. Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzaos novos), para o funcionamento da ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA.

Profª TEREZINHA MORAES GUEIROS  
Presidente do Conselho Diretor da FEP.  
(Ext. nº 20088 - Reg. nº 38124 - Dia: 04.12.89)

DATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO QUE PARÁ REALIZAR NA AV. NAZARÉ, 133/TERREO-BELÉM-PA, A SEGUINTE TOMADA DE PREÇOS:

TP NR	DATA	HORA	OBJETO
178/89	20/12/89	10:00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO QUADRO DE AVISOS, DO ENDEREÇO ACIMA, PODENDO SER FORNECIDO, QUANDO SOLICITADO, MEDIANTE RECOHILHIMENTO DE NCZ\$ 20,00(VINTE CRUZADOS NOVOS) NA TESOURARIA DA DATAPREV, NO HORÁRIO COMERCIAL.

PUBLICADO NO D.O.U DO DIA 05/12/89.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
(Ext. nº 20090 - Reg. nº 38126 - Dia: 04.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO - Aplicar a importância de NCZ\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) na construção da Unidade Mista de 50 leitos, no município de Camelá, Estado do Pará.

RECURSOS - Os encargos financeiros de que trata a Cláusula I no valor de NCZ\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), bem como as importâncias referidas na Cláusula II, item 1 alínea "b", tem como fontes, recursos transferidos pelo

MPAS através do Termo Aditivo nº 03/89-SUDS/PA, no valor de NCZ\$-696.352,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS), SUDS-Rendimentos no valor de NCZ\$-11.303.648,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS NOVOS) e os restantes NCZ\$-8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), serão assegurados no orçamento MPAS/SUDS-1990.

VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prazo estimado para conclusão da obra.

FORO - O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro do Capital do Estado, para dirimir quaisquer dúvidas.

Belém, 23 de novembro de 1989.

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde Pública

ISMAR PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas  
(Ext. nº 20093 - Reg. nº 38129 - Dia: 04.12.89)

CONDOMÍNIO AGRICOLA S/A.  
CNPJ:05.044.354/0001-94  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Srs. Acionistas a se fazerem presentes na reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 1989, as 10 horas, na sede sito a Rua Dr. Aécio nº 215, nesta cidade, para deliberação do seguinte:

- 1) Aumento do Capital Autorizado de NCZ\$-800.000,00, para NCZ\$-1.500.000,00.
- 2) O que ocorrer.

Belém, 01 de dezembro de 1989.

a) PAULO APONÇO LIMA DA COSTA  
Presidente do Conselho.

(Ext. nº 20094 - Reg. nº 38130 - Dias: 04, 05 e 06.12.89)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.570/89-GG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

TORNA SEM EFEITO AS AUTORIZAÇÕES LEGISLATIVAS PARA ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO NÃO UTILIZADOS ATÉ A DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam sem nenhum efeito as autorizações dadas pelo Poder Legislativo Estadual para alienação de bens imóveis do Estado não exercitadas anteriormente a esta Lei, ressalvada a constante do art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

LEI Nº 5.571/89-GG, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

ESTENDE AOS SERVIDORES DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.539, DE 10.05.89.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores lotados no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, o adicional de risco de vida instituído pela Lei nº 5.539, de 10.05.89.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1989.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 30.07.89, HÉLIO DE MOURA MELO FILHO, como 2º Suplente de CEZAR NADER MATTAR, no Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da Associação Comercial do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-817.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.11.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
HERUNDINO MOREIRA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA HELENA RABELO DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Orçamentária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a partir de 01.12.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
JOAQUIM LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 3087, de 20.12.83, pelo período de 02 (dois) anos os relacionados no anexo do presente Decreto, para comporem o Conselho Técnico e Administrativo da empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do País

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
**JOAQUIM LIRA MAIA**  
Secretário de Estado de Agricultura  
A N E X O

MEMBROS:  
**REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA - FETAGRI**, a partir de 09.08.89.  
**MANOEL LÍBÓRIO FERREIRA DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, a partir de 08.08.89.  
**CARLOS ALBERTO GONÇALVES**  
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMATER-PA-ASSEMPA  
**ELISA FÉLIX DA SILVA**

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, **ANTÔNIA NAZIDE VAZ DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Orçamentária, Código GEP-DAS-0113, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a partir de 01.12.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
**JOAQUIM LIRA MAIA**  
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com a Lei nº 4669, de 09.11.76, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 15.12.88, os relacionados no Anexo do presente Decreto, para comporem o Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
**JOAQUIM LIRA MAIA**  
Secretário de Estado de Agricultura

A N E X O

MEMBROS EFETIVOS  
**IRANDIR SANTOS DE SANTANA**, **CÉLIO ARMANDO PALHETA FERREIRA**, e **JOSUÉ PEREIRA DA SILVA**  
MEMBROS SUPLENTE  
**CREEDEN GAUCH**, **ODILSON ANTÔNIO SILVA PICANÇO** e **ITALO CLÁUDIO FALESI**.

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, **LÉLIA MARIA DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Patrimônio Histórico, Artístico e Científico, Código GEP-DAS-0111, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Governador do Estado,  
**RESOLVE:**  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, **MARIA EUGÊNIA COIMBRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1989.  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado  
**JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Secretário de Estado de Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 816/89-DG, de 01.12.89.  
INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.  
ASSUNTO: Relatório dos Membros da Comissão de Sindicância que apurou o envolvimento de servidores lotados na 9ª Circunscrição Regional de Trânsito - CI-RETRAN, de Paragominas, na prática de irregularidades administrativas.  
DESPACHO:  
Cumpra-se a proposta de comissão de inquérito de demissão dos implicados. Publique-se.  
Em, 01 de dezembro de 1989.

**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2285 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, **LOURIVAL RODRIGUES FRANCO**, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 2º Grau Paes do Carvalho".  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1989.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.959, de 16.11.89.

PORTARIA Nº 2119 DE 30 DE AGOSTO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 40, item III, alínea "c" e 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, **IZABEL QUADROS FERNANDES**, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Bragança.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de agosto de 1989.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.959, de 16.11.89.

PORTARIA Nº 2304 DE 28 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**APOSENTAR:** de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 7º, item IV da Constituição Federal, art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, **MARIA MIRACÉ BOTELHO**, do cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Bragança.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de setembro de 1989.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.002, de 16.11.89.

PORTARIA Nº 2186 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
**REFORMAR "Ex-Officio"**, na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108 e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, item IV alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1481/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4431/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 4581 - **ALCIDES DA SILVA**, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1989.  
**MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES**  
Secretária de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.959, de 16.11.89.  
(G. Reg. nº 29949)

PORTARIA Nº 561 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, e considerando o Mem. nº 173/89 da Chefia de Gabinete,  
**RESOLVE:**  
Regularizar e reutilizar, o período de gozo de férias da funcionária **ONÉIA DOURADO GOUVEÁ**, concedida através da Portaria nº 305 de 03.07.89, relativas ao exercício de 1988, para o período de 02 a 31.10.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CÉLIA MIYUKI SHIBATA**  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 566 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
**RESOLVE:**  
Cancelar, por necessidade de serviço, as férias da funcionária **MARIA GORRETE GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedida através da Portaria nº 258 de 09.06.89, no período de 10.07 a 08.08.89, relativas ao exercício de 1989.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**CÉLIA MIYUKI SHIBATA**  
Diretora do Departamento de Administração/SEAD  
(G. Reg. nº 29962)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Conceder suprimento de Fundos nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.84 ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS MODESTO COELHO**, funcionária lotada na SEDUC, ora à disposição de SUSIPE/SEJU, no valor de NCZ\$- 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS NOVOS) para a despesa 3120 - Outros serviços e Encargos, visto que essa despesa não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas ao término do período.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 29 de novembro de 1989  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
Secretário de Justiça

PORTARIA Nº 0241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e funcionário **ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA**, lotado no CONEN, desta SEJU, como escrutinador da 8ª Junta Eleitoral, a partir de 17.12.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 29 de novembro de 1989.  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0242, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Designar o funcionário **ANTONIO SERGIO PIMENTA QUINDERE**, Secretário de Divisão de Legislação e Jurisprudência, desta SEJU, para responder pela Chefia de Divisão de Legislação e Jurisprudência - DAS-3, durante o impedimento do titular **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMANAJÁS**, a partir de 18.12.89 a 17.01.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 01 de dezembro de 1989.  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0243, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.84 a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MODESTO COELHO**, funcionária lotada na SEDUC, ora à disposição da SUSIPE/SEJU, no valor de NCZ\$- 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS NOVOS) para despesa 3120 - Material de Consumo, dentro da verba do Convênio SEJU/LBA - Projeto Lazer e Esporte Comunitário, visto que essa despesa não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas após esgotado o período de aplicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 01 de dezembro de 1989.  
**ARTHUR CLAUDIO MELLO**  
Secretário de Estado de Justiça

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 249 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83,  
**RESOLVE:**  
Conceder ao servidor **ERIBERTO CORDOVIL DIAS** - Auxiliar de Atividades Gráficas, admidido em 14.04.87, um (01) mês de Licença Especial no período de 04.12.89 a 02.01.90, referente ao quinquênio de 14.04.77 a 14.04.82.  
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
**PEDRO PINTO**  
Diretor Presidente  
(G. Reg. nº 29973)

PORTARIA Nº 250 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Admitir **AMÉRICO URBANO GOMES FILHO**, para a função atividade Auxiliar de Operações Gráficas, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 07.07.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**PEDRO PINTO**  
Diretor Presidente  
(G. Reg. nº 29974)

PORTARIA Nº 251 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Admitir **SEBASTIÃO EDILSON SOUZA**, para a função atividade Auxiliar de Atividades Gráficas, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 12 (doze) meses a contar de 07.07.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**PEDRO PINTO**  
Diretor Presidente  
(G. Reg. nº 29975)

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - Capítulo I-DO Sindicato e seus Fins-Art. 1º - SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ, com sede e foro no Município de Belém, Estado do Pará, regese pelos Estatutos Sociais e pela Legislação em vigor, tendo base territorial em todo Estado do Pará e ano social coincidindo com o ano civil, por tempo indeterminado, constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação

legal da categoria dos auxiliares de administração escolar, dentro de sua base territorial, conforme estabelece a legislação em vigor que rege a matéria e com intuito de colaboração com os Poderes Públicos e demais associações no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.  
**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE BELÉM.**  
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1990.

RECEITA

Renda Tributária .....	NCZ\$ 4.000,00
Renda Social .....	NCZ\$ 3.076,00
Renda Extraordinária .....	NCZ\$ 8.924,00

TOTAL .....

DESPESAS

Administração Geral .....	NCZ\$ 8.428,00
Contribuições Regulamentares .....	NCZ\$ 1.084,00
Assistência Social .....	NCZ\$ 3.556,00
Outros Serviços Sociais .....	NCZ\$ 304,00
Despesas Extraordinárias .....	NCZ\$ 1.228,00

TOTAL .....

Belém, 01 de dezembro de 1989. **NEY G. MENDONÇA - Presidente**  
(G. R. 29.982)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS. EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891780-00  
INTERESSADOS: **ELIAKIM SOUTO PIRES (01.01 a 31.03.88)** e **HELENA ARAÚJO COHEM (01.04. a 31.12.88)**  
ORIGEM : **SME DE PORTO DE MOZ**  
ASSUNTO : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988**  
RELATOR : **CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1989,  
**A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR**  
SECRETARIO  
(G. R. 29.977)

Extrato do Convênio celebrado entre a UNIMED de Belém - Cooperativa de Trabalho Médico e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, hospitalares de diagnóstico e terapia.

**VALOR MENSAL:** NCZ\$ 83,52 (oitenta e três cruzados novos e cinquenta e dois centavos), por usuário.

**PRAZO:** De 10 de novembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 03101.01020212.004-3132

**FORO:** Comarca de Belém do Pará.

Belém, 10 de novembro de 1989.

Dr. **ANTONIO FERREIRA PINTO NETO**  
Presidente da UNIMED Belém - Cooperativa de Trabalho Médico

**Conselheiro PAULO DOURADO**  
Presidente do TCM/Pa.

**CONTRATANTE**  
(G. R. 29.976)

EDITAL JUDICIAL

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
COMARCA DE MARABÁ (PA)  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor José Maria Teixeira do Rosário, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

PELO presente Edital, estando por mim devidamente assinado, expedido nos autos nº 7.833/89, da ação de divórcio litigioso por separação de fato, intentada por WALDIR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, separado de fato, escrivão, residente e domiciliado na praça, Duque de Caxias, 1.056, Marabá Pioneira, contra - **VERA BEATRIZ BRASIL LIMA**, brasileira, profissão ignorada, e constando nos referidos autos de que a requerida encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e em virtude disto, expediu-se o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, para que compareça no dia 26 de dezembro do ano em curso, às 10:00 horas, no fórum da Comarca de Marabá, a fim de tomar parte na audiência de conciliação, caso não haja conciliação, a ré terá o prazo de quinze (15) dias, para contestar, querendo, a presente ação, contados apartir da audiência supra aprazada, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente que, será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos 21 de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu **DONIZETH DE JESUS SANTOS**, escrivão judicial, fiz este e subscrevo.  
**DR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**  
Juiz de Direito  
(G. R. 29.983)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

VISTOS, ETC...

**ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO**, escrevente do Cartório da 6ª. Pretoria Criminal, requereu sua contagem de tempo de serviço com a inclusão do tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC no período de 19.04.85 a 31.05.89, perfazendo o total de 1.494 dias ou seja 05 (quatro) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias.

O Chefe de Serviço de Expediente e Arquivo informou que a serventaria em questão conta com o período de 03.10.88 a 03.11.89 prestado na Repartição Criminal, que somado com o tempo anteriormente contado, perfaz o total de 1.890 dias ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.

Conforme determina o artigo 87 da Lei nº 749/53, deve ser excluído 241 (duzentos e quarenta e um) dias de serviço prestado a Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Repartição Criminal, posto que foram prestados concomitantemente.

ISTO POSTO:

Estado o pedido preenchido das formalidades legais, e de acordo com os preceitos legais que re-



gem a matéria, hei por bem mandar contar em favor da es- crevente ALINE LÚCIA LEÃO LOBATO, o tempo total de ser- viço público de 1.649 (um mil seiscentos e quarenta e no- ve) dias ou seja, 04 (QUATRO) ANOS, 06 (SEIS) MESES, e 09 (NO- VE) DIAS, até 03 de novembro de 1.989.

P. R. I. Belém, 09 de novembro de 1.989

BELILZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA REPARTIÇÃO CRIMINAL (G. R. 29.740)

RESENHA DA 1ª VARA PENAL

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 12/89 ACUSADOS: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS ROCHA, "RINO", RAILUNDO SILVA BARBOSA, "CAZIADO", JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO, "BREIK" e JOÃO SILVA BARBOSA, "CANOA"

VÍTIMA : Venâncio Brandão da Silva PROMOTOR: 12ª FJ DEFENSORES: Djalma Farias, Horacio Siqueira, Reginaldo Derze e Raphael Lucas.

Des. Audiência designada para o dia 19.12.89 às 8:00 horas, intimar Promotor, defensores, e os acusados por Edital

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 50/88 ACUSADO: LUCIVAL MIRANDA FERREIRA vulgo "Ponta" VÍTIMA: Martinho de Souza Dias vulgo "Camurim" Promotor: 11ª FJ Defensor: Dr. Gdalin Desp. Cumprir pedido de fls. 78 v.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 33/89 ACUSADO: LOIS GONZAGA BASTOS RODRIGUES vulgo "Nêgo Fuca" VÍTIMA: Maurizélia Lobo de Araújo Promotor: 12ª FJ Defensor: Bel Raimundo Hermógenes da Silva e Souza Desp. Expeça-se Edital de Citação com prazo de 60 dias para interrogatório e qualificação do acusado. Hora da audiência às 10:00 horas

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 14/89 ACUSADO: EDIVALDO FERREIRA BARBOSA VÍTIMA: Carlos Jorge Pires Promotor: 11ª FJ Defensor: Dr. Horacio Siqueira Desp. Audiência dia 20.02.90 às 08:00 horas. Os testemu- nhas arroladas pela Promotoria. Publicar no Diário Oficial visto o réu ser revel.

A ÚNICA DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 36/89 ACUSADA: OSVALDINA DE JESUS SILVA VÍTIMA: Sérgio Paulo de Jesus Alves Promotor: 12ª FJ Defensor: Bel Moacir Moraes Filho Desp. Audiência p/ 18.12.89 às 10:30 hs. O Juízo estava representado pela Dra. Maria Rita Lima, durante mi- nha ausência legal, quando tomava parte num Con- gresso Internacional de Direito Penal, na Áustria (Viena) (A minha própria custa). Forque não se re- alizou o trabalho é uma pena, aliás, isto apenas mostra que a desordem no Brasil é tão grande que reflete até num tão pequenino Juízo Penal. Intime- se. Intimen-se. Cite-se a acusada.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 202/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substi- tuito, em exercício na 1ª Vara Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secreta- ria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.11.89

OFÍCIO Nº 128/89

Assunto : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DPF / PA DESPACHO : Vem apresentar o servidor ANTONIO RICARDO VILLAGA VANETTA, para ser vir como testemunha nos autos do proc. nº 22.679, às 10 h. Junte-se aos autos. Belém, 13.11. 89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do IAPAS

Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos Assunto : Vem prestar informações, acerca do r. despacho de fls., aprofirido nos autos do proc. nº 28.772. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da IEPAR

Adv. : Rosomiro Arrais Assunto : Vem requerer providências nos au- tos do proc. nº 36.378. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

restituída da Seção Judiciária em São Paulo (Ribeirão Preto), para o fim de inquirir a testemunha MA TEUS ALBERTO JUNQUEIRA, ref. ao proc. nº 24.528. DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 13.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Maria Manito Dias

Adv. : Clímério Machado de Mendonça Neto Assunto : Vem expor fatos inerentes ao pro- cesso respectivo e requerer provi- dências. Prot. nº 010960. DESPACHO : J. Diga o INCRA. Belém, 13.11.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO

Autora : Nº 15.418 : A Justiça Pública Proc. Rep. : Almerindo Trindade Réu : João Benedito Souza Lopes As. Jurid. : Raimundo Wilson Gama Raiol SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando a prova existente nos autos da morte do apenado JOÃO BENEDITO SOUZA LOPES, com base no art. 107, I, do Código Penal, Declaro extinta a pena imposta ao aludido réu, na senten- ça de fls. 254/257. Em consequên- cia, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, 13.11.89. (a) F. Cu- nha - J.F.S. das Exec. Penais.

PROCESSO

Autora : Nº 15.690 : A Justiça Pública Proc. Rep. : Almerindo Trindade Réu : Luiz Carlos da Conceição Marinho SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão executó- ria, a pena imposta ao réu LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO MARINHO, na sentença de fls. 134/137. Em conse- quência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, 13.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO

Autora : Nº 31.908 : A Justiça Pública Proc. Rep. : Paulo Meira Réu : Valdene da Silva Adv. : Milton Gurjão das Chagas DESPACHO : Ouça-se o representante do Ministé- rio Público Federal. Belém, 13.11. 89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO

Autora : Nº 31.999 : A Justiça Pública Proc. Rep. : Paulo Meira Réu : Cleison Vieira de Souza DESPACHO : Diga o representante do MPF. Be- lém, 13.11.89. (a) F. Cunha - Ju- iz Federal Substituto das Execu- ções Penais.

EM TEMPO: (EXECUÇÃO FISCAL)

PROCESSO

: Nº 31.511 Exqte. : IAPAS Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo Excd. : Payssandu Sport Clube Adv. : Antônio Jorge Abelém DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 13.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO

: Nº 31.511 Exqte. : IAPAS

Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo Excd. : Payssandu Sport Clube Adv. : Antônio Jorge Abelém DESPACHO

: L. Baixem-se os autos à Seção de Cálculos para a elaboração da con- ta das custas processuais, e que feito, emita-se a respectiva guia para o devido recolhimento. 2. In- time-se o executado para efetuar o depósito, relativo ao pagamento das despesas de publicações efeti- vadas pelo leiloeiro, na forma do pedido de fl. 31, que ora defiro. Belém, 13.11.89. (a) F. Cunha - J. F.S. da 1ª Vara.

PROCESSO

: Nº 31.511 Exqte. : IAPAS Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo Excd. : Payssandu Sport Clube Adv. : Antônio Jorge Abelém DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 13.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara. Be- lém, 13.11.89. (a) F. Cunha

PROCESSO

: Nº 31.511 Exqte. : IAPAS Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo Excd. : Payssandu Sport Clube Adv. : Antônio Jorge Abelém DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 13.11.89. a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara. Be- lém, 13.11.89. (a) F. Cunha

PETIÇÕES

De: TRANSFERTES BELÉM LISBOA LTDA. Adv.: Dr. Raimundo Costa Assunto: Vem indicar bem para reforço e garan- tia da execução, ref. proc. 28.807 N. A. Conclusos. Belém, 13.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede- ral da 2ª Vara

De: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

Adv.: Dra. Vera Maria Bga Nova Andrade Assunto: Vem dizer e requerer nos autos de Man- dado de Segurança nº 89.1756-0 Idêntico ao anterior

De: JOSÉ COLARES LOPES FILHO

Adv.: Dra. Eliete de Souza Lopes Assunto: Requer juntada de Mandato e o adia- mento da audiência, ref. proc. nº 25.871 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe- deral da 2ª Vara

PROCESSOS

AÇÕES PENAIS

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL Nº.: 00.0006112-3 Réu: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA E CU TROS Defensor.: Dr. Edmundo Oliveira e outros DESPACHO: Reatam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 13.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.00012083-9

Réu: HAMILTON MAQUIANO Defensor: Dr. Manuel Garcia da Costa DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Belém, 13.11.89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0016074-1

Réu: ALBERTO NETO BARROS SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. IV, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a puni- bilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 13.11.89 (a) Dr. Aristides Me- deiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0016104-7

Réu: LUIZ LOPES FERREIRA SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº.: 00.0016382-1

Réu: ANONIC MENDES FONTES E OUTRO Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº.: 00.0016488-7

Réu: LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA Idêntica a anterior

Nº.: 00.0016493-3

Réu: RAIMUNDO SILVA DOS REIS E OUTRO Idêntica a anterior

Nº.: 00.0016490-9

Réu: MANOEL FERNANDES SOBRINHO Adv.: Dra. Jeanette A. Casseb Prado Idêntica a anterior

Nº.: 00.0034760-4

Réu: JOSE DE ARAUJO TAVARES DESPACHO: I - Vencido o prazo a que alude a par- te final do item I do despacho de fls.

- 52, mando que se prossiga. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 00.0035741-3  
**Réus.:** EMMET EDWARD BARATA MO GLOHN E OUTRO  
**Adv.:** Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza e outro  
**DESPACHO:** Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público sobre os requerimentos formulados pelas defesas. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000078-0  
**Réu:** MANOEL COSTA RODRIGUES  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 18 de abril de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000506-5  
**Réu:** ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO E OUTROS  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 9 de abril de 1990, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Forme-se o 4º volume. V - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000542-1  
**Réus.:** AGENORA VILHENA DA SILVA E OUTROS  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, devendo os de em direitos desconhecidos o serem por Edital com o prazo de 15 dias. III - Designo a audiência do dia 11 de abril de 1990, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Forme-se o 2º volume. V - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000546-4  
**Réu:** RAIMUNDO ALDO DE SOUZA SILVA  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 16 de abril de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000609-6  
**Réu:** ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias. III - Designo a audiência do dia 20 de abril de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000648-7  
**Réu:** OTAVIANO DOS REIS LIMA E OUTRO  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de abril de 1990, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000723-8  
**Réu:** FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS MATOS  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 27 de abril de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000724-6  
**Réu:** OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 25 de abril de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém,
- 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº.:** 89.0000742-4  
**Réu:** JOSE MARIA ALVES DA SILVA JUNIOR  
**DESPACHO:** I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 30 de abril de 1990, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
- PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA**  
**Nº.:** 34.610  
**Requerente:** SAID HASSAN OKDI  
**Adv.:** Dr. Luciel da Costa Caxiado  
**DESPACHO:** Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 131189 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**
- IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal**  
**FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria**  
**EXPEDIENTE DE 13.11.89**
- TELEX:**  
**Nº:** 883/89 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - Juiz Antonio S. Prudente.  
**Assunto:** Comunica a designação de data da audiência nos autos do proc. nº 35.235.  
**Despacho:** Junte-se. Comunique-se. Belém, 13.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- PETIÇÕES:**  
**Do:** I N P S  
**Proc.:** Dr. Roberto B. da Silva  
**Assunto:** Requer a sua admissão no feito para acompanhar a ação nº 89.1379-3.  
**Despacho:** J. Conclusos. Belém, 13.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- DO:** I A P A S  
**Proc.:** Drª Maria C. P. dos Santos  
**Assunto:** Requer o parcelamento do débito cobrado na execução fiscal nº 31.510.  
**Despacho:** Idêntico ao anterior
- DO:** I A P A S  
**Proc.:** Drª Maria Consuelo P. dos Santos  
**Assunto:** Requer a suspensão da execução pelo prazo de 60 meses nos autos do proc. 31.510.  
**Despacho:** Idêntico ao anterior
- PROCESSOS:**  
**CLASSE 5000 - AÇÕES DIVERSAS**  
**Nº:** 89.1063-3  
**Autor:** JORGE ANTONIO DA SILVA LUIZ e outro  
**Adv.:** Dr. Raul F. Sá Filho  
**Réu:** NOEMY GUIMARÃES FERREIRA e outro  
**Despacho:** 1. Recebo a apelação no seu regular efeito. 2. Vista ao Ministério Público para sobre ela se manifestar. Belém, 13.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA**  
**Nº:** 89.0419-0  
**Reqte.:** ANDRÉ LUIZ MERSCH e outros  
**Reqdo.:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
**Despacho:** Retire-se os termos dos ofícios nºs. 876, 877, encaminhando-se também cópia do expediente de fl. 16. Belém, 13.11.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
- JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**  
**DANIEL PAES RIBEIRO: Diretor de Secretaria**  
**WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria**  
**EXPEDIENTE DO DIA 13.11.89**
- OFÍCIOS:**  
**Nº 2221/89-CARI/SR/DPF/PA**  
**DO:** Presidente do IPL nº 060/89-SR/DPF/PA  
**Assunto:** Encaminha devidamente relatados, os autos do IPL supramencionado.  
**DESPACHO:** Ao PPF/PA para os devidos fins.  
**Nº 2232/CART/SR/DPF/PA - 89**  
**DO:** Presidente do IPL nº 192/89-SR/PA  
**Assunto:** Solicita prazo para complementação de diligências.  
**DESPACHO:** Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.
- PETIÇÕES:**  
**DO:** Instituto Nacional de Previdência Social - INPS  
**Proc.:** João Francisco Maués Ferreira
- Assunto:** Vem requerer sua admissão no Processo nº 89.1338-6 para acompanhar a ação.  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos.  
**DO:** Instituto Nacional de Previdência Social - INPS  
**Proc.:** Odinea Ferreira Miranda  
**Assunto:** Vem requerer sua admissão no Proc. nº 89.0001649-0 para acompanhar a ação.  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**DE:** Mineração Santa Lucrécia S/A  
**Assunto:** Vem requerer juntada do demonstrativo, que retrata a diferença do PIS. Ref. Proc. nº 36.083.  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos.  
**DESPACHOS EM PROCESSOS:**  
**CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA**  
**Nº 89.0001700-4**  
**Impte:** Raimundo Antunes de Siqueira  
**Adv.:** Raimundo Oliveira Pacheco  
**Impdo:** Coordenadora do Núcleo da ESAF no Pará  
**Proc.:** Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.  
**Nº 89.0001761-6**  
**Impte:** Marinalda Araújo da Cunha  
**Adv.:** Francisca Guedes Moura de Azevedo  
**Impdo:** Diretor do Núcleo da ESAF em Belém  
**Proc.:** Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**Nº 89.0001749-7**  
**Impte:** Lourenço Galvão dos Santos  
**Adv.:** Gilmar Kuhn  
**Impdo:** Coordenadora do Núcleo da ESAF/PA  
**Proc.:** Fernando Facury Scaff  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**Nº 89.0001707-1**  
**Impte:** Altaiza Conde Brilhante Pontes  
**Adv.:** José Santana de Souza Pereira  
**Impdo:** Coordenadora do Núcleo da ESAF/PA  
**Proc.:** Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**Nº 89.0001687-3**  
**Impte:** José Amélio Coutinho e outros  
**Adv.:** João Jurandir Manito  
**Impdo:** Coordenadora do Núcleo da ESAF/PA  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**Nº 89.0001699-7**  
**Impte:** Maria da Glória Miranda de Araújo  
**Adv.:** Paulo Maurício Lima Silva  
**Impdo:** Diretor do Núcleo da ESAF em Belém  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA (Cível)**  
**Ref. Proc nº 36.359**  
**Depte:** M. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará  
**Depdo:** M. Juiz Federal da 1ª Vara de Ribeirão Preto-SP  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos.  
**CLASSE VII - AÇÕES PENAS**  
**Nº 36331-6**  
**Autor:** Ministério Público Federal  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Réu.:** Alfredo Jorge Cabral de Carvalho  
**Adv.:** Horácio Lima de Siqueira  
**DESPACHO:** Diga o defensor do acusado sobre as testemunhas faltosas por ele arroladas.  
**Nº 89.0000113-2**  
**Autor:** Ministério Público Federal  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Réu.:** Rosivaldo Botelho da Conceição e outros  
**DESPACHO:** 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6. 2. Citem-se os denunciados Rosivaldo Botelho da Conceição, Francinei Costa Pires e Luciano Brito da Silva, para comparecerem à sala das audiências do Juízo, no dia 13 de fevereiro de 1990, às 9:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia oferecida, sob pena de revelia. Ciente o representante do Ministério Público Federal.  
**Nº 35.437-8**  
**Autor:** Ministério Público Federal  
**Proc.:** Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade  
**Réu.:** João Damascena Pereira de Miranda  
**Adv.:** Georgete Abdou Yasbek  
**DESPACHO:** Diga o representante do Ministério Público Federal, sobre a possibilidade da oitiva das testemunhas via precatória.  
**Nº 89.0000660-6**  
**Autor:** Ministério Público Federal  
**Proc.:** José Augusto Torres Potiguar  
**Réus.:** Ronald Moraes de Aguiar e outros  
**Adv.:** Paulo Klautau e outros  
**DESPACHO:** 1. Designo os dias 13, 14 e 15 de março de 1990, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas às fls. 7, sendo as três primeiras no primeiro dia, as três seguintes no segundo dia e as duas restantes, no último dia. 2. Intimações devidas, inclusive do representante do Ministério Público.  
**Nº 89.0000299-6**  
**Autor:** Justiça Pública  
**Proc.:** Moacir Guimarães Moraes Filho  
**Réu.:** José Rubens Cordeiro Gonçalves  
**Adv.:** Emanuel Raiol Lôbo  
**DESPACHO:** 1. Defiro a substituição de testemunha, requerida.

a fls. 161, mantida a data para a audiência, intimada a apresentar-se para a mesma. 2. A vista requerida a fls. 162 somente pode ser dada em cartório, o que defiro. Intime-se.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 89.0001800-0 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOUSA
Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Theo Carlos Pires da Cruz
DESPACHO: Cumpra-se.

Nº 89.0001807-8 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
Reqte: Justiça Pública
Reqdo: Ary Roque dos Santos
DESPACHO: Face o caráter itinerante das Cartas, remetam-se estes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado. Comunique-se ao Juízo Deprecante.

Nº 89.0001472-2 - Incidente de Restituição de Coisas Apreendidas
Autor: Manoel Ernesto Ayala Garcia e outro
Adv.: Milton Ferreira das Chagas
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal.

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 89.0001198-7

Autor: Anídio Soares de Sousa
Adv.: Rosa Fernanda Moraes de Souza
Réu... I N P S
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 89.0001593-1
Impete: MONTEPAR - Sociedade Nacional de Previdência Privada
Adv.: Adilson Viana Soares
Impdo: Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém da 8ª região
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI também do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IX - AÇÃO CRIMINAL - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Processo: Nº 89.0001803-5
Autor: Delegado de Polícia Federal em Santarém/SR/SPP/SNM.
Réu: RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de comunicação de prisão em flagrante do nacional RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 334, § 1º, "c", do Código Penal. O Ministério Público Federal manifesta-se pela legalidade da prisão, cumpridas que foram as formalidades legais. Isto posto, mantenho a prisão de que se trata, posto que efetuada em hipótese que a autoriza, e com observância das formalidades legais. Comunique-se, via telex. P. R. I. Belém, 13.11.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

- I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:
PROCESSO : 89.0001823-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 05918 - CONSIGNATORIA
REQTE : FEBEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
REQDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
VARA : 001
PROCESSO : 89.0001824-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOUSA
REQTE : JOSE CARLOS BALEIRO
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL E OUTROS
VARA : 002
PROCESSO : 89.0001825-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARA - COP
VARA : 004
PROCESSO : 89.0001826-4 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : JOAO DA SILVA ROSA
VARA : 003

- PROCESSO : 89.0001827-2 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : MANOEL FERREIRA NETO
VARA : 001
PROCESSO : 89.0001828-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

EXCCO : OSWILDO RIBEIRO MAGALHAES (LANÇONETE PASSEIO)
VARA : 002
PROCESSO : 89.0001829-9 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : FERNANDO FERREIRA REIS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001830-2 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA (ANDRE LANCHES)
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001831-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : MANOEL MARIA FARIAS (CASA MAGATA)
VARA : 001

PROCESSO : 89.0001832-9 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001833-7 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : JOAO DOS SANTOS SOUZA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001834-5 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : REINALDO CASTRO SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0001835-3 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : PAULO SEXTO SANTOS BORGES
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001836-1 PROT: 10/11/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCCO : REINALDO CASTRO SILVA
VARA : 002

2) FOR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 89.0000439-5 PROT: 10/11/89
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 89.0000439-5 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : INN. PCL. 31/89-SR/DPF/PA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000657-6 PROT: 13/11/89
CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
PRINCIPAL : 89.0000657-6 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL RAMOS DAMASCENO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001442-0 PROT: 13/11/89
CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
PRINCIPAL : 89.0001442-0 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO CARDOZO DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0001837-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 89.000174-4 CLASSE: 3000
EMBTE : PAULO PEIXOTO CALDAS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0001838-0 PROT: 10/11/89
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 89.000135-3 CLASSE: 3000
EMBTE : PAULO PEIXOTO CALDAS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS..... 00014
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00005
REDISTRIBUIDOS..... 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000
TOTAL DOS FEITOS..... 00019
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00019

Belém, 14/11/89
(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
REP. QAR REP. P.R.

EDITAIS JUDICIAIS

16ª
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DE FRANCISCO BRITO DE SOUZA, PASSADO A REQUERIMENTO DE MARIA GRACILIANA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
A Drª. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei.
FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30(trinta) dias, CITE FRANCISCO BRITO DE SOUZA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente em lugar incerto e não sabido, para contestar querendo dentro do prazo legal de 15(quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move MARIA GRACILIANA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Pas Redenção, nº 08 B-Gusamá, advertindo-o de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pela autora. DESPACHO-Oficie-se ao T.E.F. solicitando informações sobre o endereço do requerido. Designo o dia 16 de fevereiro de 1990, às 9:30 horas, para audiência de Conciliação. Cite-se o requerido por edital com o prazo de 30(trinta) dias, para comparecer à audiência, ou contestar, querendo, sob as penas do art. 319 do C.P.C. O prazo para a contestação passará a fluir após a data designada para a conciliação. Intime-se. Belém, 03 de novembro de 1989. Drª. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. E, para os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. EU, Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Therezinha Martins da Fonseca
Drª. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital (G. R. 29.873)

EDITAL DE CITAÇÃO DA SRA. MARIA JOSÉ MONTEIRO SOUZA DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DOUTORA CARMEM LUCIA MONTEIRO FARIA, Juíza de Direito respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL, CITE a Sra. MARIA JOSÉ MONTEIRO SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move CANDIDO ELMÍCIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, agente de Segurança, residente e domiciliado na Pas. Jarbas Passarinho nº 53 - Marambaia, para no prazo de QUINZE (15) dias contestar, querendo, a presente Ação. DESPACHO: Designo o dia 06 de Março de 1990, às 9:30 hrs, para a audiência de Conciliação Prévvia Belém, 31.10.89. (a) CARMEM LUCIA MONTEIRO FARIA, Juíza de Direito respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente dentro do prazo legal, pela RE, se presumirão os fatos verdadeiros os fatos articulados pelo AUTOR. E para que a interessada de futuro, não possa alegar ignorância dos fatos, expedio o presente EDITAL e outros que se façam necessários que serão fixados no lugar de costumes na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte um dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove. EU, CARMEM LUCIA MONTEIRO FARIA, Juíza de Direito respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. (G. R. 29.818)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara foi designado o dia 07.12.89, para julgamento do seguinte feito:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Albertina Soares Labad (Adv. Nazira Soares Labad e outra)  
Apdo: Antônio Carlos Puga Rabelo (Adv. Glória de Fátima Tavares de Barros)  
Relatora: Desa. Clímenie Bernadette Pontes  
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 01 de dezembro de 1989

Dr. **LUIZ CLAUDIO SERRA DE FARIA**  
Subsecretário do T.J.E., em exercício  
(G. R. 29.985)

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 18

Recurso Cível da Capital

Recorrente.: CASA MARABÁ - Distribuidora de Bebidas Ltda (adv. Antonio Villar Pan toja).

Recorrida.: A Corregedoria Geral do Estado do Pará.

Relator.: Desa. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

EMENTA.: ESTANDO O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AO ABRIGO DO ART. 163 DO CÓDIGO JUDICIAL DO ESTADO, IMPÕE-SE A APURAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS, INDEPENDENTES DA ATUAL SITUAÇÃO DA AÇÃO ONDE AS MAS SE VERIFICARAM. É DO INTERESSE DA JUSTIÇA A APURAÇÃO DE FATOS QUE ATENDEM CONTRA SUA DIGNIDADE.

Por tais razões, conheço do recurso e lhe dou provimento, para determinar que a Corregedoria de Justiça, apure o alegado como de direito.

Belém, 08 de novembro de 1989

(a.a) Des. Almir de Lima Pereira  
Presidente

Desa. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes  
Relatora

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.  
Belém, 27 de novembro de 1989.

GENGÍS FREIRE DE SOUZA  
Secretário do TJE, em exercício

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou às fls. 43v, dos Autos de Recurso Especial em que é recorrente: Luiz Otávio Pantoja (adv. Humberto Machado de Mendonça) e recorrido: Gabriel dos Santos Reis Botelho (adv. Jaci Colares) o seguinte despacho:

"Recebidos hoje.

A impugnação, face o despacho anterior, se referir, apenas à juntada do petição nos autos."

Belém, 23.11.89

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E."

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém (Pa), 23 de novembro de 1989

Gengís Freire de Souza  
Secretário do T.J.E., em exercício  
(G. R. 29.918)

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo previsto em lei, os autos de Embargos Infringentes Embe., DI GREGORIO NAVEGAÇÃO LTDA. (adv. Dr. EULER ABANHA MARTINS) - e, Embe., MICON - MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA (ad. Dr. JOSÉ ROBERTO MAIA BEZERRA), a fim de ser dito Embargos impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, **Cláudio Toscano**, escrivão, este subscrevi.

## EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo previsto em lei, os autos de Embargos Infringentes Embe., FANTIFICADORA FORMOSA LTDA., (adv. Drs. CARLOS FERRO COSTA E OUTRA) - e, Embe., IRACEMA DA SILVA LOURENÇO (ADV. DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO) a fim de ser dito Embargos impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, **Cláudio Toscano**, escrivão, este datilografei, e subscrevi.

(G. R. 29.888)

## JUIZO DA 1ª VARA PENAL - MARÇO/1990

A DRA. MARIA TABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidente do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que para compor o Conselho de Sentença do 1º período das sessões ordinárias do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital que iniciar-se-á no mês de março de 1990, e que foram sorteados os jurados e suplentes abaixo relacionados que deverão se apresentar no dia 01 de março de 1990, às 08:00 horas, na Sala do Tribunal do Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça ///

## JURADOS

01- JOSÉ DE RIBAMAR G. MACHADO	"DNER....."
02- ELIOMAR FERREIRA BASTOS	"SEMOB....."
03- MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	"SAGRI....."
04- ALFREDO BORGES MENEZES	"BASA....."
05- MARIA DO SOCORRO G. PEREIRA	"SEAD....."
06- CÉLIA ALBUQUERQUE M. BASTOS	"SESPA....."
07- JOSÉ CARLOS AMARAL F. E. SILVA	"ENASA....."
08- MARCIA MARIA B. DE M. AMARAL	"UNESPA....."
09- SONIA MARIA CALDAS DA SILVA	"EMATER....."
10- MARIA DAS GRAÇAS S. OLIVEIRA	"BASA....."
11- NILCE MARIA ALBUQUERQUE S. SOUZA	"ENASA....."
12- RAIMUNDO CARLOS MELO MORAES	"SESPA....."
13- JACIRA SILVA DE JESUS	"ASS. LEGISL....."
14- IOLANDA MARIA ALVES DA LUZ	"SESPA....."
15- ALOISIO MENEZES DE CANTUÁRIA	"SEDOC....."
16- JOSÉ AUGUSTO MESQUITA VIEGAS	"SAGRI....."
17- LUCRÉCIA MAMEDI P. T. CAMPOS	"SEAD....."
18- RAIMUNDO NONATO S. DA COSTA	"BASA....."
19- EUNICE ALEXANDRA P. VIEIRA	"UNESPA....."
20- RAIMUNDO W. SANTOS OLIVEIRA	"C. CONT. MUN....."
21- SEBASTIÃO MAGNO C. B. OLIVEIRA	"SEPLAN....."

## SUPLENTE

01- ELINALDO RAMOS DA SILVA	"SESAN....."
02- RAIMUNDO NONATO V. BONFIM	"FUNAI....."
03- ALBERTO SERGIO MAIA DA SILVA	"FUNAI....."
04- DEUSA FERNANDES BARBOSA	"TELEPARÁ....."
05- JOÃO DE DEUS DE M. MENDES	"SUDAM....."
06- MARIA SILVIA CASTELO B. S. ALMEIDA	"SEFIN....."
07- PLÍNIO CARDOSO	"1ª. COMAR....."
08- IRANIL DOS SANTOS	"SEDOC....."
09- ANA MARIA ABREU MELO	"DNER....."
10- IOLANDA MARIA DA S. CORRÊA	"SESPA....."
11- WILDES LUIZ DOS S. BRITO	"EMATER....."
12- JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS	"UNESPA....."
13- MARIA DO SOCORRO S. GOMES	"FUNAI....."
14- VERA LUCIA AGUIAR FERNANDES	"JUCEPA....."
15- LUIZ VELEIRA RÉGIS DE SOUZA	"EMATER....."
16- ESTELA ISAAC BENOLIEL	"CELEPA....."
17- JOSÉ LUIZ REIS DA SILVA	"SEFIN....."
18- AMADO FERREIRA GONÇALVES	"EMATER....."
19- ZADYR PEREIRA DA SILVA	"SEPA....."
20- MARIA DE LOURDES D. LOBÃO	"SEFIN....."
21- MARIVALDO M. DE ALMEIDA	"IPASEP....."

E para que não aleguem desconhecer que foram sorteados expedie-se o presente "EDITAL" para que os jurados e suplentes sob as penas da lei, compareçam no dia 01 de março de 1990, às 08:00 horas, na Sala do Tribunal do Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça. ///

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 23 de novembro de 1989 / EU, a)

Cláudio Gomes da Silva  
escrivão que datilografei e subscrevi

Maria Tabela de Oliveira Benone  
DRA. MARIA TABEL DE OLIVEIRA BENONE  
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e  
Presidente do 1º Tribunal do Júri da  
Comarca de Belém, Estado do Pará ///  
(G. R. 29.963)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 16.721  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE: ORLANDO HOMCI HABER E S/MULHER  
(DR. HAMILTON R. GUALBERTO)  
AGRAVADO: ANTONIO ALCIDES LISBOA GENTIL  
(DR. ADEMAR KATO)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- AGRAVO DE INSTRUMENTO: DECISÃO QUE INDEFERE LIMINARMENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA-TRANSAÇÃO DE AÇÕES PERTENCENTES AOS ACIONISTAS DE INTERESSE DA MASSA FALIDA - DESCUMPRIMENTO DO ART. 7º § 2º DA LEI DE FALÊNCIA - RECURSO PROVIDO PARA REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS 3ª CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA QUE SEJA REMETIDO A 1ª VARA CÍVEL, O PROCESSO REFERENTE A TRANSAÇÃO DAS AÇÕES.

BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 1989

DES. MARIA LUCIA SANTOS - PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1989  
Sergio S. da Costa  
Perola Pacifico da Costa - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.722.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTES: CURBEL COMERCIO INDUSTRIA S/A E OUTROS (ADV. HAMILTON R. GUALBERTO)  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (ADV. MARCIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Ação de Execução - Falta de citação da esposa de um dos executados. Direito do exequente em excluí-la da relação processual. Conexão de ações de busca e apreensão com execução. Objetivo das demandas cujos os resultados perseguidos não se confundem. Preliminares rejeitadas.

Mérito: Cobrança de dívida com suporte em Escritura de confissão de Dívida com garantia Hipotecária Alienação Fiduciária e Fiança - Decisão que analisou com acerto a matéria posta em discussão. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Des. MARIA LUCIA DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de novembro de 1989.  
Sergio Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 16.723.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTES: RUAS & CIA LTDA (ADV. JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO)  
APELADO: ADELAR DIAS (ADV. SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Embargos de Terceiros. Nota Promissória constando a nome do devedor e o favorecido. Prova inequívoca de que o título pertence ao embargante - Decisão mantida.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Desa. MARIA LUCIA DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de novembro de 1989.  
Sergio Pacifico da Costa  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 16.724

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: JOANA DA FONSECA GUERREIRO (ADV. WALTER REGINALDO DA COSTA E SILVA)  
APELADO: EUALTO OLIVEIRA (ADV. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA)  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Ação de Consignação em Pagamento. Contrato elavado de irregularidades dado como inexistente. Depósito em que o devedor poderá usar a qualquer tempo para eximir da obrigação. Insuficiência do valor consignado e não provado. Provimento ao recurso para reformando a decisão julgar procedente a consignação.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer, do recurso e dar-lhe provimento.

Belém, 13 de outubro de 1989.

Desa. MARIA LUCIA DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de novembro de 1989.

*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 16.425  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTE: JOSÉ PAIVA FERREIRA (ADV. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES)  
EMBARGADO: VENERANDO ACÓRDÃO Nº 16.535.  
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Embargos de Declaração: Matéria discutida e decidida por ocasião do julgamento. Inexistência de omissão ou contradição apontada no Acórdão.

Vistos, etc...

Acórdam os desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade em rejeitar os embargos.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Des. MARIA LUCIA DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de novembro de 1989.

*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 16.426  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
APELAÇÃO CRIMINAL DE TUCIRUÍ  
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS BORGES PINTO.  
(ADV. JÚLIO DE SOUZA CARNEIRO).  
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA.  
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: I- DESPREZAM-SE AS NULIDADES, SE NÃO ARGUIDAS NO PRAZO DO ART. 500 DO C.P.C. POSSIBILITANDO SUA SANÇÃO  
II- É DEFESO AO JULGADOR ACRESCENTAR NOVO FATO DELITIVO ENQUADRAMENTO INICIAL, SEM OBSERVÂNCIAS DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS; TODAVIA, NÃO SE JUSTIFICA ANULAR A SENTENÇA PARA CUMPRIR TAL FORMALIDADE, QUANDO DOS AUTOS HÁ ELEMENTOS PROBANTES QUE POSSIBILITAM UMA DECISÃO DEFINITIVA E DESAUTORIZAM A CARACTERIZAÇÃO DO OUTRO DELITO DIVERSO DA DENÚNCIA.

VISTOS, ETC.  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES, DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DECADÊNCIA DE AÇÃO E FALTA DE CITAÇÃO.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1989.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE.

(a) DES. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE NOVENBRO DE 1989.  
*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.427  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DE MARABÁ  
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA, EM EXERCÍCIO  
RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA (ADV. JURANDIR FERREIRA DE ARAUJO)  
RELATOR - DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL.  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.  
ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE

DE VOTOS; EM CONHECER DO RECURSO, PARA ENTRETANTO, LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES ARES.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1989.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE.

(a) DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE NOVENBRO DE 1989.  
*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.428  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RECORRIDO - JULIO ALBERTO DOMINGUES ALMEIDA. (ADV. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MATA BEZERRA).  
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE CONCEDE-SE A ORDEM.  
DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, INCABÍVEL É A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO QUANDO A SENTENÇA AINDA NÃO TRANSITOU EM JULGADO

VISTOS, ETC.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES ARES.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1989.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE.

(a) DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE NOVENBRO DE 1989.  
*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.429  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RECORRIDO: ARMANDO DIAS CASTRO. (ADV. RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS).  
RELATOR. DES. HUMBERTO DE CASTRO.

EMENTA: PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL.  
RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PARA ENTRETANTO, LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTOS DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES ARES.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1989.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE.

(a) DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE NOVENBRO DE 1989.  
*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.430  
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
APELAÇÃO CRIMINAL DE CASTANHAL  
APELANTE FERNANDO FIALHO DIAS. (ADV. ELOY DE MELO NETO).  
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA.  
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA - COMPROVADO A CULPA POR QUALQUER DE SEUS ELEMENTOS CARACTERIZADORES DA ANTIJURIDICIDADE, DEVE SER MANTIDA SENTENÇA CONDENATÓRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

VISTOS, ETC.  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES, DA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECERAM DO RECURSO, MAS LHE NEGARAM PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU.

BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1989.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE.

(a) DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE NOVENBRO DE 1989.  
*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 16.431  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO: MILTON DE LIMA NOGUEIRA (ADV. FUAD EL SOUKI FILHO)  
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Habeas Corpus Libertatório.  
Sofre constrangimento ilegal o paciente preso sem flagrante ou ordem escrita de autoridade judicial.  
Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentes desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, para manter decisão recorrida.

Belém, 20 de Outubro de 1989

Desa. Maria Lucia Gomes Marcos

dos Santos - Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo de

Souza - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de Novembro de 1989.  
*Serap. Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

tro de acordãos

(G. R. 29.688)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 05.12.89, para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL  
Recte: Maxleno Brito da Costa (Adv. Jair Albano Loureiro)  
Recda: A Justiça Pública  
Relatora: Desa. Lydia Fernandes  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL  
Recte: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: Valdo do Carmo da Gama e Silva (Adv. Ligia Paula Bastos C. de Oliveira)  
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DE CASTANHAL  
Apte: Ozenir Eberni Moraes Pantoja (Adv. Joazil Serrão)  
Apda: A Justiça Pública  
Relatora: Desa. Lydia Fernandes  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 29 de novembro de 1989

*Serap. Pacifico da Costa*  
Dr. LUIS CARLOS SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 05.12.89, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agvte: Rodoviária Liderança Ltda. (Adv. Djalma Chaves)  
Agvdo: Armando Teixeira Gouvêia da Costa (Adv. A. Fernando Rocha)  
Relatora: Desa. Lydia Fernandes  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU E APELAÇÃO CÍVEL DE MUANÁ  
Sentce: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Muaná  
Apte: Ronaldo Monfredo Borges (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho)  
Senccos/Apdos: Guaracy F. Frazão, Ocimar N. Drago, Gilvandro de A. Rodrigues, Zanonias N. de Sena, Jonas Sotério de A. Filho e Getúlio Brabo de Souza (Adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha)  
Relatora: Desa. Lydia Fernandes  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Aptes: Rodobens - Administração e Promoções Ltda. e Paradiesel S/A - Veículos e Motores (Adv. Raul Luiz Ferraz Filho e Ricardo Henrique de Almeida, respectivamente)  
Apdo: Agro-Florestal Primavera Ltda. (Adv. Euler Martins e outro)  
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Copala Indústrias Reunidas S/A (Adv. Iranildo Batista de Falva)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Francisca Lina Oliveira Alves (Adv. Alice Trindade Monteiro)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Maria Joana Aviz Reis, Manoel Costa, Decclides Marques e outros (Adv. Pedro Bentes e

Egídio Machado Sales Filho)
Apdo: Antônio Fernandes da Fonseca Teixeira (Adv. Manoel Vitalino Martins)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Maria Antonete Machado Tárrio)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Francisco de Assis Bastos Lisboa (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho)

Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Geruza Santos de Campos (Adv. Maria de Nazaré Chaar Chaves)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 29 de novembro de 1989

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 29.944)

EDITAL Nº
CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO

O Presidente da Comissão de Concurso Público para preenchimento de cargos de Taquígrafos Judiciários, do Grupo de Apoio Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna público as inscrições apra o referido concurso.

- DO CARGO:
1-Denominação: Taquígrafo Judiciário
2-Regime: jurídico Estatutário
3-Atribuições: Atividade de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos / de registro taquígrafico, interpretação e revisão e redação final de debates e pronunciamentos dos julgamentos.

DAS INSCRIÇÕES:
De 4 a 15 de dezembro de 1989, nos dias úteis das 14hs. às 16 hs.

1-LOCAL:
Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Sala do JURI- (Tomázio Perdigo s/n)
2-PERÍODO: De 4 a 15 de dezembro de 1989

3-TAXA:
A taxa de inscrição será de NCR\$50,00 (cincoenta cruzados novos), paga / perante a Comissão do Concurso, onde o candidato receberá o formulário e as respectivas instruções de preenchimento.

- 4-REQUISITOS
4.1-Ser brasileiro e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os candidatos do sexo masculino.
4.2-Possuir, até o último dia da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos, sendo dispensados desta exigência: os servidores da Administração Estadual Direta ou Autarquia, que comprovem esta condições através de declaração da instituição.
4.3-Possuir curso de nível médio ou habilitação legal equivalente.

5.DAS CONDIÇÕES
5.1 Somente poderá inscrever-se o candidato que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
a)-comprovante do depósito da taxa de inscrição;
b)-cópia autêntica de comprovante de curso de segundo grau, concluído até a data da inscrição.
c)-carteira de identidade (original).
d)-duas fotos 3x4
5.2.-As inscrições serão feitas pessoalmente, vedada a inscrição condicional.
5.3.-Verificado o recebimento de inscrição que não atenda às condições enumeradas neste Edital, será ela cancelada.

- DAS PROVAS
1.-O Concurso será realizado em Belém, Pará, e constará de provas escritas da Língua Portuguesa e de Apanhamento Taquígrafico.
2- A prova de Língua Portuguesa será realizada em local, dia e horário a ser fixado posteriormente.
3- A Prova de Apanhamento Taquígrafico será realizada em duas etapas em dia local e horário a ser fixado posteriormente.
4-A primeira etapa da prova de Língua Portuguesa constará de correção, pontuação de texto com mínimo de 25 linhas impressas, no qual tenham sido propositalmente incluídos erros gramaticais.

- 4.1.A segunda parte constará de palavras soltas para correção, inclusive acentuação tônica.
5 - A prova de Apanhamento Taquígrafico será dividida em duas etapas.
5.1-A primeira etapa constará de Apanhamento Taquígrafico, durante cinco minutos de ditado feito à velocidade constante de 80 palavras por minuto, seguindo-se tradução datilografada com prazo máximo de decifração de duas horas.
5.2-A segunda etapa, constará de Apanhamento Taquígrafico, durante cinco minutos, de ditado, feito a velocidade crescente de 80 a 90 palavras por minuto, seguindo-se tradução datilografada no período de duas horas.
5.3-A prova de Apanhamento Taquígrafico se realizará exclusivamente, pelo processo manual, a lápis ou caneta esterográfica de sua preferência e, inclusive de bloco de papel e lápis de sua propriedade e preferência. A decifração far-se-á em máquina fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado.
6-Será obrigatório em todas as provas o uso dos sinais taquígraficos (exclusivamente) e a tradução será feita na ortografia oficial.
7-O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de trinta minutos do início, munido do comprovante de inscrição do documento de identidade utilizado no ato da inscrição e caneta esterográfica de sua preferência com carga azul ou preta.
8-Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da candidato no local das provas, após o horário estabelecido para as mesmas.
9-Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS
As provas terão caráter eliminatório e obedecerão aos critérios e normas / do Código Judiciário.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1-Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, o processo impeditivo de identificação das provas, atribuindo-se notas zero à prova que apresentar assinatura, sinal ou convenção que possibilite sua identificação.
2-Será excluído do concurso, por ato da Banca Examinadora, candidato que:
2.1.retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem autorização;
2.2-agir com descortesia para com examinadores, auxiliares ou qualquer autoridade presente;
2.3-durante a realização das provas comunicar-se, por qualquer forma, com outros candidatos ou pessoas estranhas;
2.4-utilizar-se de notas, livros, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
2.5- incorrer em inexactidão ou falsidade documental;
2.6-durante a vista de provas, alterar, de qualquer forma, o teor das respostas ou seu aspecto material;
3- A homologação da classificação final no concurso, não assegurará ao candidato direito à posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da Administração do Tribunal de Justiça do Estado.
4- O candidato habilitado ao concurso somente tomará posse após considerado apto em inspeção médica e exame psicotécnico capacitantes.
5- O concurso terá validade de dois anos a contar da data de sua homologação prorrogável por mais dois anos a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado.
6- A inscrição do candidato implicará conhecimento da tática aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Diretora do Concurso.

Belém, 28 de novembro de 1989

VISTO: Maria Helena Borborema Rebello, Presidente/Perola Pacifico da Costa, Membro
(G. R. 29.963)

EDITAL JUDICIAL

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA FALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados:
DF-FARMACIA MULTINORTE LTDA NCR\$-1.943,09-DP-O.NECMAN RODRIGUES-NCR\$-1.060,95-DP-BENEDITO ALEXANDRE FERNANDES SILVA-NCR\$-518,30-DP-LISETE CLEMEN-TE-NCR\$-64,80-DP-MANUEL JORGE DA SILVA-NCR\$-508,00-DP- HAN SAN & HENRIQUE LTDA-NCR\$-230,00-DP-MARTIANO & LIMA LTDA.-NCR\$ 704,33-DP-CLAUDIMIR MAGALHÃES LTDA.-NCR\$-3.382,20-DP-L. MACIEL-NCR\$-2.532,40-DP-SOLTEC COM.REPRES.LTDA.-NCR\$-13.706,00-DP-CELIA M.DA SILVA-NCR\$-98,52-DP-ROBERTO FIGUEIRA RAMOS-NCR\$-88,19-DP-IBIRAMA MADEIRAS LTDA-NCR\$-15,42-DP-IBIRAMA MADEIRAS LTDA.-NCR\$-400,50-DP-ARINOS CARRETEIROS ECIA LTDA.-NCR\$-156,19-DP-FARMACIA RAMOS LTDA.-NCR\$-2.034,82-DP M.DA CUNHA COSTA-NCR\$-1.481,70-DP-PEDRO PAULO CARVALHO MAU ES-NCR\$-774,30-DP-CLAUDINEI BUENO DA SILVA-NCR\$350,04- DP-BO LATAS PEGAS E ACESS LTDA.-NCR\$-720,49-DP-MANUEL CLAUDIO DA S.TAVARES-NCR\$-513,14-DP-TRANSPORTES TRANSF.COM.LTD NCR\$-3.763,76-DP-ALGEMIRO GOMES ROCHA-NCR\$-576,00-DP-AGROP-EC IZABELLENES LTDA.-NCR\$-4.940,00-DP-H.J.SILVA E IRMÃO-/LTDA.-NCR\$-650,00-DP-LIZ MARIA DO SOCORRO C.DEMELO-DP-NCZ\$-340,00-DP-AORENICH DE CARVALHO SANTANA-NCR\$-203,50-DP-CARLOS JORGE ALVES-NCR\$-1.227,00-DP-ELESTROLUZ MATL.ELETRICO -LTDA.-NCR\$-3.861,00-DP-R.SALVATORE -NCR\$-499,68-DP-TOMAZ -LTDA.-NCR\$-1.467,00-DP-A.F.DE SOUZA E CIA.-NCR\$-819,00- DP M.BARBOSA & CIA./LTD.-NCR\$-2.185,35-CHEQUE-APRIGIO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA-NCR\$-75,16-CHEQUE-CARLOS DORCAS DA COSTA -NCR\$-606,08-CHEQUE-TEJIMA SUELI RODRIGUES RIBEIRO-NCR\$-.... 304,44-DP-TRANSPORTES JAQUELINE LTDA.-NCR\$-5.315,25-DP-L.A COSTA RIBEIRO -NCR\$-1.921,00-DP-M.P. SERRA-NCR\$-869,00- DP IRANDIR MARQUES DA SILVA-NCR\$-969,60-DP-MADEIREIRA ACARAEN SE LTDA.-NCR\$-9.000,00-DP-FRANCISCA TELES PINTO DE LIMA- / NCR\$-272,35-DP-ELIET CARDOSO FERREIRA-NCR\$-613,74-DP-CONS-

TANTINHO AUGUSTO TOLK BRAUN-NCR\$-2.250,00-DP-ESTUNEL RETU- NES DE BELÉM LTDA.-NCR\$-1.350,00-CE-CC-D.RODANA & CIA.-LTD NCR\$-20.000,00-CC-NCR\$-20.000,00-DAVID DE SOUZA RODANA- BA RAH BOHADANA ALBUQUERQUE-NCR\$-20.000,00-DP-RAIMUNDO CHAVES FILHO-NCR\$-158,04-DP-JOSÉ ROBERTO VIANA LISBOA-NCR\$-61,62- CHEQUE-B.NOTA REPRES.E COMÉRCIO-NCR\$-465,23-CHEQUE-B.NOTA REPRES.E COMÉRCIO-NCR\$-465,23-DP-COLEGIO IPIRANGA-NCR\$-... 105,96- DP-ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A-NCR\$1.131,65- DP CLINICA SO OLHOS LTDA.-NCR\$-1.464,00-DP-HERCULES IND. COM. E REPRES.-LTD.-NCR\$-5.500,00-DP-SUPERMERCADO GRAMA LTDA. - NCR\$-2.250,00-DP-RAIMUNDO BENEDITO PANTOJA-NCR\$-61,76- DP- LOURENÇO SOLIMAR RODRIGUES-NCR\$-261,09-DP-SOARES LIMA & CIA.-NCR\$-1.215,00-DP-W.D.MELO & CIA.-LTD.-NCR\$2.547,00/- DP-AMAZONAS PRODS.IN NATURA LTDA.-NCR\$-436,00-DP-DISTR.LI- VROS REALTEX LTDA.-NCR\$-2.937,51-DP-CIA.FORTILIT DA AMAZO- NIA NCR\$-516,00-DP-ELETROGERAL LTDA.-NCR\$-215,12-DP-ESTAN- CIA JOMAR LTDA.-NCR\$-3.124,47-DP-LOURENÇO BORGES PEREIRA - FILHO-NCR\$-324,12-DP-JOSÉ ABRAHAM BENCHIMOL-NCR\$-49,85- DP JOSÉ ABRAHAM BENCHIMOL-NCR\$-6,35-DP-JOSÉ ABRAHAM BENCHIMOL NCR\$-6,35-DP-JOSÉ LEONCIO L.SIQUEIRA-DP-J.C.COSTA E SILVA- NCR\$-917,50-DP-LOJAS MAYARA LTDA.-NCR\$-1.658,00-DP-BENEDITO MENDES CARDIAS (MERCARIA S.A.)-NCR\$-211,14-DP-BENEDITO MEN- DES CARDIAS (MERCARIA SA)-NCR\$-1.929,87-DP-KIPLAST IND. E COM.LTDA.-NCR\$-22.674,03-DP-RIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA - NCR\$-1.348,50-DP-AUTO LOQADORA TAGIDE LTDA.-NCR\$-168,48 - DP-AGAGE COM.REP.E DIST.LTDA.-NCR\$-28.696,80-DP-HELENA CRIS- TINA CAVALLARES FERREIRA-NCR\$-89,00-DP-REGINALDO FELIX DE V.COSTA-NCR\$-130,00-DP-JOSÉ ABRAHAM SANTOS-NCR\$1.591,00/- DP-ACQUATICA EQUIPS.HIDRAULICOS LTDA.-NCR\$-1.849,86-DP-CO- MERCIAL PERICUMA LTDA.-NCR\$-1.970,73-DP-ORIVALDO CONCEIÇÃO- DOS SANTOS-NCR\$-100,00-DP-MARIA JUSTINA DOS S.RAPHAEL-NCR\$ 145,55- DP-PRUDENTE COMERCIAL LTDA.-NCR\$-650,00-DP-ANZON - IND.ROUPAS AMAZ-LTDA.-NCR\$-887,81-DP-OSCAR VIEIRA & CIA.LT NCR\$-1.747,16-DP-PARA MAQUINAS DE COSTURA LTDA.-NCR\$-.... 4.263,58-DP-MVS DISTR.MATS.CIURGICOS HOSP.-NCR\$6.346,44 -

DP-C.A. PAIXÃO-NCR\$-412,80-DP-LOIVAL CAMPOS CUNHA-NCR\$-... 805,00-DP-MADERSOL AGRO INDL.LTDA.-NCR\$-2.272,61-DP-RALY - COM.INDS.RROUPAS LTDA.-NCR\$-243,44-DP-PEDRO BRANDÃO DE SOU- ZA-NCR\$-214,70-DP-JOSÉ ROBERTO FONSECA-NCR\$-629,15-DP- EL- VIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA-NCR\$-291,00-DP-C.A. PAIXÃO-NCR\$- 293,78-DP-JOSÉ OMAR LOPES ARRAB-NCR\$-3.500,00-DP-A.JOSÉ - DOS SANTOS-NCR\$-83,52-DP-N.CONCEIÇÃO S.BASTOS-NCR\$-63,98- / DP-G.R.DO BRASIL ADM.GERAL DE REST.LTDA.-NCR\$6.641,92- DP- TOSHIOKO NOGUCHI-NCR\$-1.646,06-DP-TOSHIOKA & CIA.-LTD.-NCR\$ 1.393,20-DP-M.GLORIA RODRIGUES OLIVEIRA-NCR\$-2.079,00- DP- A.S.DE SOUZA-NCR\$-249,41-DP-FANIFICADORA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ -NCR\$-1.041,31-DP-COMERCIAL BOULEVARD LTDA.-NCR\$-... 903,84-DP-LIZ MARIA DO SOCORRO C DE MELO-NCR\$-423,00- DP-: M.L. FERNANDES-NCR\$-362,75-DP-DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL- DE ALIMENT-NCR\$-49.340,00-DP-DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL - DE ALIMENT-NCR\$-49.340,00-DP-DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL - DE ALIMENT-NCR\$-49.340,00-DP-ANTONIO ROCHA DA SILVA-NCR\$-7 787,80-DP-BRUMASA MADEIRAS S/A-NCR\$-2.464,86-DP-CABANAGEM- MATERIAL DE CONSTR.LTDA.-NCR\$-392,97-DP-CABANAGEM MATERIAL DE CONSTR.LTDA.-NCR\$-144,41- DP-C.FELIX-ME-NCR\$-770,00- DP COINBRA CONSTR.E INCORP.SÃO BRAZ LTDA.-NCR\$-813,07-DP-PER- FON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-NCR\$-500,00-DP-PARA TRANSP. RE- PRES.LTDA.-NCR\$-854,33-DP-D.COLELHO COM-E REPRES.LTDA.-NCR\$ -2.040,70-DP-J.F.COMÉRCIO LTDA.-NCR\$-1.194,00-DP-ROCHA & FREIRE LTDA.-NCR\$-2.348,50-DP-LOJÃO MODERNO LTDA.-NCR\$-.... 2.100,80 - DP-LOJÃO MODERNO-LTDA.-NCR\$-691,20-DP-MADEIREIRA ARAGUAIA COM.LTDA.-NCR\$-564,10-DP-ESCOLA PARAISO INFANTIL- NCR\$-486,57-DP-SANDRA NASCIMENTO-NCR\$-34,72-DP-GOUVEIA COM EIO.LTDA.-NCR\$-1.342,00-DP-FARMACIA IMPERIAL LTDA.-NCR\$-... 798,63-DP-PEDRO ARAUJO DE SOUZA-NCR\$-645,72-DP-M.R.MOURA - DOS SANTOS-NCR\$-218,00-DP-OTÁVIA O FERREIRA-NCR\$-823,00- DP OTÁVIA O FERREIRA-NCR\$-377,00-DP-JACILDE N.F.SAMPAIO-NCR\$-... 269,28-DP-LOJAS BRÉL NORDESTE LTDA.-NCR\$-11.185,00-DP- DI GERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENT-NCR\$-52.300,00-DP- DI GERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENT-NCR\$-52.300,00-DP-JAI RO ANTONIO CANINHO MARTINS-NCR\$-1.200,00-DP-ANONNI IND.E -

COM.LTDA.-Nº22-626,81-DP-INCOPAL IND.COM. PANIF LTDA.-Nº22-3.390,00-DP-DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS-Nº22-52.300,00-DP-F.G.REIS-Nº22-590,50-DP-RAIMUNDO EDUARDO BARROS Nº22-919,75-DP-A.JOSÉ DOS SANTOS-Nº22-648,07-DP-J.LIMA

COM.DE PEÇAS -Nº22-99.560,00-DP-ALBERTO REPRESENTAÇÕES-LTD Nº22-3.689,67-DP-MANOEL CLAUDIO DA S.TAVARES-Nº22-269,49 -DP-ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A-Nº22-9.568,00-DP-AMAZONIA DIST.E REPRESENTAÇÕES LTDA -Nº22-16.692,58-DP-HIPPER MODAS LTDA.-Nº22-1.946,80-DP-LIZ MARIA DO SOCORRO C.DE MELO-Nº22-508,06 -DP-Nº22-1.360,00-JEROME CARLOS FISCHER-DP-BOCHA -LÃO E CIA.-LTD.-Nº22-990,49-DP-COMINE CIA.EQUAT DE MINERAÇÃO -Nº22-328,36-DP-KIPLAST IND.E COM.LTDA-Nº22-30.806,60-DP-METABEL ESTUDES DE BELÉM LTDA.-Nº22-1.301,00-DP-INJETORA COML.LTDA.-Nº22-INTETORA COML.Nº22-941,02-DP-M.J.FONSECA TOSCANO-Nº22-702,61-DP-MOREIRA E MORAES LTDA.-Nº22-844,70-DP-MOREIRA E MORAES-Nº22-2.680,44-DP-TRIMUNA HURAL-EDITORA E GRAFICA TOSCANO-Nº22-300,00-DP-SOEX COM.EXTERIOR-LTDA.-Nº22-1.915,00-DP-JORGE MONTENIRO DA CHUIZ-Nº22-5.407,14-DP-LUIZ DE BRITO BALA-Nº22-4.538,69-DP-MARINA RODRIGUES DE NASCIMENTO Nº22-7.875,95-DP-DISTRIBUIDORA SRA.CRISTINA -LTD.-Nº22-274,45 -DP-JARI CIA.FLORESTAL MONTE DOURADO-Nº22-3.666,98-DP-ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A-Nº22-1.078,00-DP-G.G. COM.REPRES.-LTD.-Nº22-6.077,33-DP-ATACADISTA DE ESPETIVAS BRASIL LTDA.-Nº22-3.327,28-DP-CIA.FLORESTAL MONTE DOURADO -Nº22-656,17-DP-FORMABEL FORNEC MAD BELÉM LTDA.-Nº22-600,00-DP-ADONES MARINO REIS-Nº22-36,00-DP-N.A.COM.LTDA.-Nº22-1.338,22-DP-BELÉM CORTINAS LTDA.-Nº22-1.209,92-DP-R.FONSECA-Nº22-3.214,00-DP-GLIAN COM.E REPRES.-LTD.-Nº22-1.994,00-DP-M.J.FONSECA TOSCANO-Nº22-1.212,44-DP-MB RESFRIO Nº22-2.505,10-DP-OFICINA OKAFUSCA LTDA.-Nº22-2.645,97 -DP-FATIMA MARIA ANGELIM MENDES-Nº22-2.294,50-DP-SOLAMAZON TURISMO LTDA.-Nº22-1.959,88-DP-IMPORTADORA FROTA LTDA.-Nº22-103,72-DP-SOUZA FERREIRA E CIA.-LTD.-Nº22-88,15-DP-MARIA MAURILENA COSTA RODRIGUES-Nº22-2.727,46-DP-INJETORA COML.LTDA-Nº22-8.638,76-DP-IMPORT.SOUZA LTDA.-Nº22-23.040,00-DP-LIZ MARIA DO SOCORRO CRAVO DE MELO-Nº22-476,43-DP-TONINI IND.E COM.LTDA.-Nº22-269,62-DP-M.L.PINHO-Nº22-270,02-DP-MERC.DOS CARAMELOS COM.E DISTR.-LTD.-Nº22-3.149,46 -DP-DISTRIB.MELA LIMPERA -Nº22-3.633,80-DP-COML.DISTR.-LTD.-Nº22-11.189,50-DP-COML.DISTR.-LTD.-Nº22-11.189,50-DP-LIBBOA MATS DE CONSTR.-LTD.-DP-Nº22-1.290,00-DP-PROQUIL PRODS.QUIMICAS DP-ALBERTO JOSÉ ANTONIO VELOSO-Nº22-3.788,51-DP-POWER CONS.TEUCOS LTDA.-Nº22-1.042,36-DP-CONEL INDUST.QUIMICAS LTDA Nº22-20.704,00-DP-LINGOLAR MATERIAS DE CONSTR.-LTD.-Nº22-1.118,29-DP-F.M.A. SILVA-Nº22-371,17-DP-J.F.REPRESENT.COM. LTDA.-Nº22-1.054,62-DP-RAIMUNDO MELO DA COSTA-Nº22-1.853,60-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. a virem pagar ou dar as razões do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os protos.

Belém-Pa, 1 de dezembro de 1989

Caridade de Brotinho Moura Palma II OFÍCIO Orlando R. Mendes de Oliveira Exerce a função Intermittente

(Ext. nº 20082 - Reg. nº 38118 - Dia: 04.12.89)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 194/89 (Processo nº 893971-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DAS GRAÇAS DE SOUZA VIANA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo das Graças de Souza Viana, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893971-00, referente a prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988

Belém, 27 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 181/89 (Processo nº 893752-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUARACY FERREIRA FRAZÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guaracy Ferreira Frazão, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893752-00, referente a prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 27 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 183/89 (Processo nº 892780-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osmar de Souza Forte, Ex-Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação

apresente defesa nos autos do processo nº 892780, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura exercício financeiro de 1988.

Belém, 27 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. 29.932. Dias: 30/11, 04 e 07/12/89)

EDITAL Nº 207/89 (Processo nº 894622-04)

DE CITAÇÃO, com o prazo de (15) dias do Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel José de Souza Moura, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 894622-04, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 208/89 (Processo nº 892476-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR VIEIRA GOMES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Vieira Gomes, Ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892476-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 209/89 (Processo nº 892745-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO SÁ E SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Sá e Souza, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892745-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 210/89 (Processo nº 892745-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SOARES DO CANTO FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Soares do Canto Filho, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892745-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 211/89 (Processo nº 891074-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ FERREIRA NOBRE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ferreira Nobre, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891074-00 referente a Prestação de Contas daquela Câmara exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 212/89 (Processo nº 891339-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MILESI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto

no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Milesi, Ex-Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891339-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 213/89 (Processo nº 891777-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IZIDORO PINHEIRO DE BARRIOS FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Izidoro Pinheiro de Barros Filho, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891777-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 29 de novembro de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. 29.943. Dias: 30/11, 04 e 07/12/89)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/89

Processo nº 77.665

Assunto: Tomada de Contas

Responsável-Sr. CLEMENTINO URBANO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. CLEMENTINO URBANO FILHO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTAREM NOVO, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.665, referente ao Convênio SEPLAN nº 565/86 e seu Termo Aditivo, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 21 de novembro de 1989.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/89

Processo nº 77.709

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLOREZANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 267 item Iº do regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLOREZANO, Ex-Prefeito Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.709, referente ao Convênio SEPLAN nº 045/87, exercício de 1987, sob pena de não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 318.600,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 21 de novembro de 1989.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/89

Processos nªs 76.106, 76.109, 76.147, 76.148, 76.149, 76.151, 76.153 e 76.522.

Assunto: Prestação de Contas

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado (3) três vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Ex- Prefeito Municipal de BAIÃO, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nªs 76.106, 76.109, 76.147, 76.148, 76.149, 76.151, 76.153 e 76.522, referente aos Convênios nªs.187 e 899/88, 069/87, 330, 335, 401, 404/88 e Termos Aditivos firmados com a SEPLAN e Convênio SEVOP/87.

Belém, 09 de novembro de 1989

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/89

Processos nªs 77.711 e 77.712

Assunto: Tomada de Contas

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado (3) três vezes no prazo de (10) dez dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO OCTÁVIO DA COSTA GAMA, Interventor Municipal de LIMEIRO DO AJURU, a fim de que no prazo de (15) quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nªs 77.711 e 77.712, referente

aos Convênios nºs 016/87 e 066/87 referente aos Convênios firmados com a SEPLAN, no exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cr\$ 80.000,00 e Cr\$ 329.182,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de novembro de 1989.

MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

(G. R. 29.881. Verbas: 28/11, 04 e 07/12/89)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE//  
RESENHA DE 27/NOV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -  
Proc. nº 4064 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Separandos - CRÁVIO SAMPALHO MELO JUNIOR e SILVIA  
CILEIA LOBATO DA SILVA MELO  
Advogado - ESTELE MARIA ZINHEIRO DO NASCIMENTO  
DOUTORAS DORIS  
Despacho - VISTOS, ETC... HOMOLOGO POR SENTENÇA  
PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CONSU-  
ETANCIADO ÀS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO P-  
REANTE MIM, ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS  
OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, CONST. DO ART. 1.120 E SE-  
GUILVES DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL.  
DOS REQUERENTES, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE //  
MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE, CUSTAS EM LEL. FIR.

Proc. nº 4176 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente - COPA CONST., PLAN. E ADM. LTDA  
Advogado - MARIA DE NAZARE M SIMÕES  
Requerido - WALTER R DA COSTA  
Despacho - DESIGNO AS 10.30 HORAS DO DIA 14 DE  
DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA CONSIGNAÇÃO, CITE-SE.

Proc. nº 4086 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente - ANA JULIA M DE ALMEIDA  
Advogado - MILTON F CHAGAS  
Requerido - GUARARÁ VEÍCULOS LTDA  
Despacho - À CONTA.-

Proc. nº 4109 - DESFEJO  
Requerente - EDUAR CLINDINO GOMES  
Advogado - JOSÉ ORLANDO GOMES  
Requerido - CARMELINO SOARES DAS DORES  
Advogado - EVANGELINA BARBOSA FURTADO  
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O PEDIDO  
DE FURGAÇÕES, DIGO, FURGAÇÃO DE MORA FOI EFETUADO EM/  
TEMPO HÁBIL.-

Proc. nº 1428 - EXECUÇÃO  
Requerente - NEWTON CORRÊA VIEIRA  
Advogado - WILSON DANAS FILHO  
Requerido - GOMAR ARQ. LTDA E OUTRO  
Advogado - DESDESDITH FREIRE BRASIL  
Despacho - DIGAM AS PARTES.-

Proc. nº 1779 - CARTA PROCATÓRIA CAMZINAS - SP.  
EXECUÇÃO  
Requerente - BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado - CARLOS ALBERTO M GOMES  
Requerido - AIRTO DOS S SILVA E OUTRO  
Advogado - GILBERTO GUIMARÃES  
Despacho - DIGAM AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO)  
DIAS.-

Proc. nº 1428 - EXECUÇÃO  
Requerente - ELMANO DE M MELO  
Advogado - JOSÉ ACREANO BRASIL  
Requerido - JORGE SÉRGIO DOS S MARTINS  
Advogado - LUIZ HELENO S VALE  
Despacho - DIGA O EXECUTADO.-

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CARTÓRIO DE DIREITO DO 8º VARA CÍVEL E 7º OFÍCIO  
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO BARRETO - ESCRIVÃO  
DO 8º OFÍCIO  
ATA DA REUNÃO LOBATO - ESCRIVÃO  
RESENHA DO DIA 27/11/89.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTES: José Roberto Lima Wanderley  
e Maria Veronilza M. Wanderley.  
ADV: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante  
do Ministério Público. Belém, 24/11/89.  
Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Antonio Alexandre R. Vaz e  
Valdine dos Santos Vaz.  
ADV: Nelson Romão Borges.  
DESPACHO: Manifeste-se o representante  
do Ministério Público. Belém, 24/11/89.  
Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco de Amazônia S/A - BASA  
ADV: Manoel M. dos Santos.  
REQUERIDO: Conata - Const. Históricas Ltda  
ADV: Benedito C. Neves.  
DESPACHO: Sendo em vista a certidão sus-  
citada pelo Oficial de Justiça de Toné-  
Açu, nos autos do Cartá Procatória, e  
manifeste-se o Exco-executado. Belém,  
24/11/89. Dra. Sônia Parente - Juíza  
de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.  
ADV: Carlos Alberto M. Gomes.  
REQUERIDO: Lavoura do Brasil Ind. e Com.  
Ltda.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 42 pa-

ra suspensão a execução. Belém, 24/11/  
89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito  
8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Credicard S/A - Adm. de Car-  
tões de Crédito.  
ADV: Hermenegildo A. Crispino.  
REQUERIDO: Espólio de Fernando José Reis  
Fontoura.  
DESPACHO: Manifeste-se o exequente. Belém,  
24/11/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de  
Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Benedito Marcondes Silva.  
ADV: Maria de Fátima P. de Oliveira.  
REQUERIDO: Eraldo Alfredo G. Coelho.  
ADV: Raimundo Dumierse Rabel.  
DESPACHO: Avaliem-se os bens penhorados.  
Belém, 24/11/89. Dra. Sônia Parente -  
Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Luiz Carlos de Souza.  
ADV: Jacirena B. Souza de Almeida.  
REQUERIDO: Fomage o exequente o atual en-  
dereço do executado, a fim de que possa  
ser citado, tendo em vista a certidão for-  
neada pelo Oficial de Justiça. Belém,  
24/11/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de  
Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Carlos Jaime Gomes e Joana  
de Queiroz Gomes.  
ADV: Monclêir da Rocha Bastos.  
DESPACHO: Opine o representante do Minis-  
tério Público. Belém, 24/11/89. Dra. Sônia  
Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Ansterlitz Brangel Urse.  
ADV: Paulo Roberto Carneiro.  
REQUERIDO: Benedito Oliveira Freitas.  
DESPACHO: Junta-se o mandado procatório.  
Após essa providência, cite-se. Belém, 24/  
11/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direi-  
to.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: José Maria F. Pinto.  
ADV: Waldir L. da Louca.  
REQUERIDA: Maria da Conceição D. Pinto.  
DESPACHO: Designo o dia 27 de dezembro do  
ano em curso, às 12 horas, para a audiên-  
cia prévia de conciliação. Cite-se a ap-  
licação para comparecer à audiência pré-  
via designada, advertindo-a de que o pro-  
prio para a contestação compareça a-fluir  
daquela data. Belém, 24/11/89. Dra. Sônia  
Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Everaldo da Silva Araújo.  
ADV: João Alberto Briva.  
REQUERIDO: Bala do Adm. JUDICIAL  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 24/11/89.  
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Celso Carralho Lima  
ADV: Alice Miranda Monteiro.  
REQUERIDO: Herrogerson Maciel  
DESPACHO: O Cartório Semente, por onde  
corre a execução, não está vinculado a es-  
ta Vara. Logo, os autos devem ser apor-  
tus perante o Juízo de Execução. À re-  
tribuição para examinar os presentes au-  
tos ao Juízo competente. Belém, 24/11/89.  
Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Everaldo da Silva Araújo.  
ADV: João Alberto Briva.  
REQUERIDO: Bala do Adm. JUDICIAL  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 24/11/89.  
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Luiz Alberto R. de Souza.  
ADV: Ademar Vitor Cardoso.  
REQUERIDA: Maria da Silveira Vain.  
DESPACHO: Cite-se a aplicad. Defiro o  
pedido quanto aos autos b, e a contin-  
gência e c inicial. Belém, 24/11/89. Dra.  
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco de Amazônia S/A - BASA  
ADV: Manoel M. dos Santos.  
REQUERIDO: Conata - Const. Históricas Ltda  
ADV: Benedito C. Neves.  
DESPACHO: Sendo em vista a certidão sus-  
citada pelo Oficial de Justiça de Toné-  
Açu, nos autos do Cartá Procatória, e  
manifeste-se o Exco-executado. Belém,  
24/11/89. Dra. Sônia Parente - Juíza  
de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.  
ADV: Carlos Alberto M. Gomes.  
REQUERIDO: Lavoura do Brasil Ind. e Com.  
Ltda.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 42 pa-

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.  
ADV: Carlos Alberto M. Gomes.  
REQUERIDO: Lavoura do Brasil Ind. e Com.  
Ltda.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 42 pa-

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.  
ADV: Carlos Alberto M. Gomes.  
REQUERIDO: Lavoura do Brasil Ind. e Com.  
Ltda.  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 42 pa-

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Consórcio Nacio-  
nal de Veículos Usados.  
ADV: Silvío Souza.  
REQUERIDO: Francisco Abdones Tino das Jr,  
DESPACHO: Cite-se o executado por edital,  
com o prazo de 20 (vinte) dias, para,  
querendo contestar a ação. Belém, 24/11/  
89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Leonides Maria de Alencar Sou-  
za.  
ADV: José de Jesus Mendes.  
REQUERIDO: José Carlos G. de Souza.  
DESPACHO: Designo o dia 29 de dezembro  
do ano em curso, às 11 horas, para a au-  
diência prévia de conciliação. Cite-se o  
réu para comparecer à audiência, aces-  
tando de que o prazo para a contesta-  
ção compareça a-fluir a-fluir a-fluir a-fluir a-  
te. Belém, 24/11/89. Dra. Sônia Parente -  
Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Transportadora S.A.  
ADV: Eduardo Domingos Botelho.  
REQUERIDO: João Transporte Ltda.  
DESPACHO: Determine que, pagas as custas,  
e decorrido quarenta e oito horas, sejam  
os autos entregues à parte independente-  
mente de traslado. Belém, 24/11/89. Dra.  
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Maria de Fátima P. Pinto.  
ADV: Marivalva Nazare V. Magalhães.  
REQUERIDO: Roberto José Narcis Martine.  
DESPACHO: Cite-se o réu por edital, com  
o prazo de 20 dias, para, querendo, com  
testar a presente ação. Belém, 24/11/89  
Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Manoel Afonso G. Castro.  
ADV: Damião Marinho Nogueira.  
REQUERIDO: Dorcilice Alencar de Moraes.  
DESPACHO: Cite-se a ré para vir ou mandar  
receber a quantia devida, no dia 13 de  
dezembro do ano em curso, às 10 horas,  
em cartório, sob pena de depósito, con-  
sideradas as custas e honorários, estes arbi-  
trados em 10%. Belém, 24/11/89. Dra. Sô-  
nia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Miguel dos Santos Assunção  
ADV: Fernando de Silva Gonçalves.  
REQUERIDO: Cartório Joaquim de Assun-  
ção e outros.  
DESPACHO: Os bens a inventariar estão si-  
tuados no município de Soure. Por outro  
lado, os autos dos inventariados ocorro  
em no mesmo lugar, onde, se procedu, tí-  
pico domicílio. Portanto, o foro competen-  
te para processar o inventário é o da Co-  
marca de Soure para onde determino que os  
autos sejam remetidos. Belém, 24/11/89.  
Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Vera Lúcia A. Navarrete.  
ADV: Laurindo Galvão dos Santos.  
REQUERIDO: Luiz Sigurd M. Abarca.  
DESPACHO: Nota a sentença. Designo o dia 14  
de dezembro do ano em curso, às 12 horas,  
para a audiência de instrução e julgamen-  
to. Intime-se. Notifique-se. Dr. Augusto  
de Assunção e o representante do Minis-  
tério Público. Belém, 24/11/89. Dra. Sô-  
nia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: José Antônio Soares.  
ADV: Aluísio Leira.  
REQUERIDO: José e Américo Mendes  
ADV: Ophir José N. Coutinho.  
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por  
sentença para que produza os seus jurídi-  
cos e legais efeitos o ACORDO celebrado  
entre as partes, concluído de fls. 24 e,  
em consequência, declare extinto o proces-  
so. Custas. L.A.I. Belém, 24/11/89. Dra.  
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Maria Yolanda Torres Prado.  
ADV: Cesar Augusto dos Santos Costa.  
REQUERIDO: Winston Windsor M. Saunders.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 24/11/89. Dra.  
Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Ari José Gonçalves Pinto.  
ADV: Eudonilo M. Rocha.  
REQUERIDO: Constelação do Souza M. Pinto.  
ADV: Wilfrid P. de Oliveira.  
DESPACHO: Para cumprimento de decisão tran-  
scrita em julgado, conforme informação da  
Sra. Secretária, às fls. 194, oficie-se a  
empresa onde trabalha o requerido - para  
cumprimento, do especificado, às fls. 197  
- 203 e 14. Intime-se. Cumpra-se. Be-  
lém, 27/11/89. Dra. Sônia Parente - Juíza  
de Direito da 8ª Vara Cível.